

MANUAL DE REGISTRO DE LEILOEIROS NA JUCISRS

5ª EDIÇÃO – 04/2024

DESENVOLVIDO PELA DIVISÃO DE AGENTES E
AUXILIARES DO COMÉRCIO

1. MATRÍCULA	
a. O que é?.....	3
b. Protocolo	3
2. RENOVAÇÃO/EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
a. Procedimento.....	14
3. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (RECADASTRAMENTO)	
a. Procedimento.....	23
4. PREPOSTO DE LEILOEIRO	
a. Protocolo de indicação	34
b. Documentos necessários.....	34
5. GARANTIA	
a. Valor da caução e formas de garantia.....	35
b. Procedimento para substituição da caução (DINHEIRO/APÓLICE)	35
c. Saque de rendimentos	37
d. Renovação de apólice	38
6. CERTIDÃO DE LEILOEIRO	
a. Procedimento.....	38
b. Como retirar a certidão	41
c. Como retornar uma situação em exigência.....	42
7. OUTRAS PERGUNTAS FREQUENTES	
a. Atualização cadastral.....	45
b. Sou leiloeiro e quero abrir uma empresa	45
c. Dispensa de preposto.....	46
d. Cancelamento de matrícula.....	47
e. Comunicação de afastamento.....	50
f. Oferecimento de denúncia	50
g. Relação de leiloeiros.....	50
h. Como faço para solicitar segunda via de termo de compromisso?	50
ANEXO I.....	52
ANEXO II	53
ANEXO III.....	54
ANEXO IV.....	55

1. MATRÍCULA DE LEILOEIRO

a) O que é?

Leiloeiro é o profissional que organiza leilões. A principal atividade desenvolvida pelo leiloeiro é a intermediação na venda de bens. Para tanto, a norma exige da profissão que o leiloeiro confirme a venda para aquele que oferecer melhor lance (melhor valor pelo bem objeto do leilão), exigindo, do profissional, a publicação de edital de venda e a responsabilidade, em regra, pela guarda dos bens até sua venda efetivada.

b) Protocolo

Para a realização da matrícula de leiloeiro, o usuário deve efetivar, de forma **digital**, o protocolo do processo de matrícula acompanhado do pagamento do preço público, nos termos do artigo 47, da [IN DREI 52/2022](#):

Art. 47. O processo de habilitação inicia-se com a apresentação de requerimento de matrícula pelo interessado, mediante o pagamento do preço público (...)

Além disso, nos termos do mesmo artigo, são requisitos para o exercício da profissão de leiloeiro:

- I - ser cidadão brasileiro;
- II - encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- III - estar reabilitado, se falido ou condenado por crime falimentar;
- IV - não estar condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- V - não integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação, ressalvadas as sociedades cujo o objeto social seja exclusivamente a gestão patrimonial de bens próprios ou a participação em capital social ou ações de outras pessoas jurídicas (holding pura).
- VI - não exercer o comércio, direta ou indiretamente, no seu ou alheio nome;
- VII - não ter sido punido com pena de destituição da profissão de leiloeiro, ressalvado o disposto no art. 98; e
- VIII - ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de identidade e certidões negativas expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e do Distrito Federal, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição em que o candidato tiver o seu domicílio, relativas ao último quinquênio.

Para fins protocolizar o processo de matrícula, o requerente deve seguir os seguintes passos:

Acessar o portal de serviços da JUCISRS em <https://portalserviços.jucisrs.rs.gov.br> e clicar em “Outros Serviços”:



Em seguida, clicar em “Agentes auxiliares”:



Após, clicar em “Leiloeiro”



Clique em “Matrícula” e preencha os dados solicitados:

Dados Pessoais

Nome

Nome do Pai **Nome da Mãe**

CPF **RG**

Órgão Expedidor **UF do Órgão expedidor**

Data de Nascimento **Nacionalidade**

Profissão **Possui Matrícula de Outros Estados**
 Sim Não

[Próxima >](#)

No caso de o requerente possuir matrículas em mais de um Ente Federado, serão solicitados outros dados que devem ser preenchidos:

Profissão **Possui Matrícula de Outros Estados**

Sim Não

Matrículas de Outros Estados

Matricula	Origem	Principal	Ação
<input type="text" value="Digite a matricula..."/>	<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="button" value="INCLUIR"/>

MATRICULA	ORIGEM	PRINCIPAL	AÇÕES
Adicione matriculas de outros estados			

Na próxima etapa, serão solicitados dados acerca do endereço residencial nos quais devem constar, pelo menos, 1 (um) número de telefone, obrigatoriamente:

 **Endereço Residencial**

CEP <input type="text" value="Digite o cep..."/>	Tipo de Logradouro <input type="text" value="Selecione uma opção"/>
Nome do Logradouro <input type="text" value="Digite o nome do logradouro..."/>	Número <input type="text" value="Digite o número..."/>
Complemento <input type="text" value="Digite o complemento..."/>	Bairro / Distrito <input type="text" value="Digite o nome do bairro..."/>
Município <input type="text" value="Selecione um estado!"/>	UF <input type="text" value="Selecione uma opção"/>
Telefone <input type="text" value="Digite o telefone..."/>	Celular <input type="text" value="Digite o celular..."/>

Na próxima etapa, serão solicitados dados de endereço comercial:

Endereço Comercial

CEP Digite o cep...	Tipo de Logradouro Selecione uma opção
Nome do Logradouro Digite o nome do logradouro...	Número Digite o número...
Complemento Digite o complemento...	Bairro / Distrito Digite o nome do bairro...
Município Selecione um estado!	UF Selecione uma opção
Telefone Digite o telefone...	Celular Digite o celular...
Email Digite o email...	

[Voltar](#) [Próxima >](#)

Já na tela seguinte, haverá o preenchimento das informações acerca dos requisitos para ser leiloeiro, nos termos do artigo 47, da [IN DREI 52/2022](#):

Conteúdo declaratório

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que:

- Encontro-me em pleno exercício dos meus direitos civis e políticos;
- Não sou falido nem condenado por crime falimentar;
- Fui condenado, mas declaro estar reabilitado.
- Não estou condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- Não integro sociedade de qualquer espécie ou denominação;
- Não exerço o comércio, direta ou indiretamente, no meu nome ou em nome alheio;
- Não fui anteriormente punido com a pena de destituição da profissão de leiloeiro;
- Fui punido com pena de destituição, mas já se passaram 5 anos.
- Tenho idoneidade, mediante a apresentação de identidade e certidões negativas, expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e do Distrito Federal, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição do meu domicílio, relativas ao último quinquênio.


[Voltar](#) [Próxima >](#)

Feito isso, o requerente será direcionado à tela do registro Digital para sequência, em que será gerada a Guia de Arrecadação (GA) para o pagamento do preço do serviço.

OBS.: CASO O REQUERENTE JÁ TENHA UMA GUIA PAGA, PODE, SIMPLEMENTE, DIGITAR O NÚMERO DO DOCUMENTO JÁ PAGO.

+ Registro Digital - Novo

Protocolo Módulo Integrador:

Não sou um robô  reCAPTCHA
Privacidade * Termos


Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	RSA2300429275
Nome Agente Auxiliar :	
Ato:	405 - MATRICULA DE LEILOEIRO


Registro Digital - GA Pago


Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	RSA2300429275
Nome Agente Auxiliar :	
Ato:	405 - MATRICULA DE LEILOEIRO

Para processos de Registro Digital o GA deve estar pago, caso ainda não tenha emitido seu GA clique aqui 

Guia de Arrecadação - GA* + Adicionar Nº do GA

Numero do GA: 



← Voltar → Avançar

O requerente deverá informar o local e data de assinatura do documento e, posteriormente, deverão ser anexados os documentos para análise, quais sejam:

- documento de identidade, **para o caso do inciso I, do artigo 47, da IN DREI 52/2022;**
- certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE ou Título e comprovante de votação, **para o caso do inciso II, do artigo 47, da IN DREI 52/2022;**
- certidão negativa de falência expedida pela Justiça Estadual, **para o caso do inciso III, do artigo 47, da IN DREI 52/2022;**
- declaração de desimpedimento nos termos do disposto no CCB (art. 1.011 - § 1º, disponível no link <https://jucisrs.rs.gov.br/upload/arquivos/201612/02154732-modelo-de-declaracao-de-desimpedimento.pdf>), **para o caso do inciso IV, do artigo 47, da IN DREI 52/2022;**
- Certidão de inexistência de inscrição no registro mercantil expedida pela Junta Comercial que o está matriculando - por meio de certidão específica solicitada via internet – devendo constar de forma específica que é para fins de obter matrícula como leiloeiro, **para os casos dos incisos V e VI, do artigo 47, da IN DREI 52/2022;** E
- Certidões negativas de débito a serem apresentadas são: Emitidas pela Justiça Estadual, em matéria cível, criminal, falimentar, fiscal e patrimonial; pela

Justiça Federal, em matéria cível e criminal; as certidões negativas de débitos fiscais do Estado, Município, INSS, FGTS e as negativas de cartório de registro de protesto, **para o caso do inciso VIII, do artigo 47, da IN DREI 52/2022.**



Registro Digital - Gerador Documentos

LOCAL DA ASSINATURA

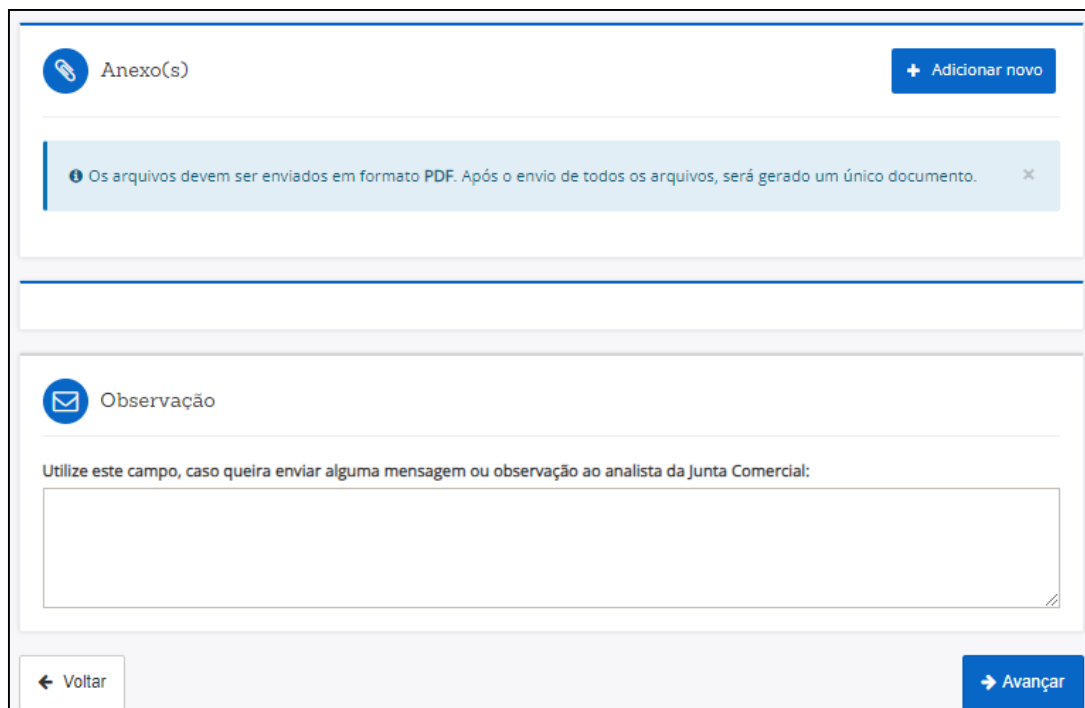
LOCAL DA ASSINATURA DO DOCUMENTO:

Porto Alegre

DATA DE ASSINATURA:

SEXTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2023

IMPRIMIR PROSSEGUIR



Anexo(s) + Adicionar novo

Os arquivos devem ser enviados em formato PDF. Após o envio de todos os arquivos, será gerado um único documento.

Observação


Utilize este campo, caso queira enviar alguma mensagem ou observação ao analista da Junta Comercial:

Voltar Avançar

Clicando em “Avançar”, o requerente será direcionado para a tela de assinaturas. Clique em “Assinar documentos”. As assinaturas são realizadas por intermédio do GOV.BR. Quando acionado o sistema de assinaturas, o requerente recebe um código por mensagem de texto (SMS) no celular. Confirme o código e prossiga com o processo de matrícula.

Registro Digital - Assinador


Protocolo Registro Digital:
RSA2300429275

Não sou um robô 

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	RSA2300429275
Nome Agente Auxiliar :	
Ato:	405 - MATRICULA DE LEILOEIRO

Clique em um dos botões ao lado para compartilhar o endereço desse processo para assinatura:



 Portal de assinatura
Serviço de assinatura digital de documentos

Autorização

Você autoriza o(a) Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS a assinar digitalmente **vários** documentos pelos próximos 10 minutos?

Um **SMS** com o código foi enviado para o seu celular número **+55 (31) 98***-**04**. Por favor, digite o código para autorizar a assinatura digital. Caso não reconheça o número do celular informado acima, clique em cancelar.

Código:

[Cancelar](#)

Feito isso, o requerente pode visualizar os documentos e, após, enviar o processo para análise.

Registro Digital - Assinador
➔
➔ Enviar para Junta

✓ Assinatura realizada com sucesso.

Protocolo Registro Digital:

🔍 Pesquisar

Não sou um robô

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	RSA2300429275
Nome Agente Auxiliar :	RITA
Ato:	405 - MATRICULA DE LEILOEIRO

📄 Capa de Processo
🔍 Visualizar Documento

Usuário: rita
Data anexo imagem: 08/09/2023 09:56:44
Observação: Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Na tela de consulta, o requerente pode acompanhar o andamento do seu processo que, se estiver todo em ordem, será encaminhado e-mail solicitando que apresente documento comprobatório da prestação da caução.

Protocolo de Agente Auxiliar:

Pesquisar

Não sou um robô

Dados

Protocolo	Nome	Ato	Situacao	Data	Ações
RSA2300429277	RITA	MATRICULA DE LEILOEIRO	EM ANALISE	08/09/2023	➔ Anexar Caução

Quando o requerente clica em “Anexar Caução”, é direcionado a outra tela para a formalização do tipo de caução prestada, se em dinheiro, seguro garantia ou carta fiança, bem como a anexação dos documentos referentes a cada tipo (nos casos de seguro garantia ou carta fiança, anexar o comprovante de pagamento junto).

Caução

O prazo para anexar a caução é de até 20 dias úteis. Caso o prazo seja excedido, será necessário realizar uma nova solicitação de matrícula.

Tipo da Caução	Valor da Caução
Seguro Garantia ✓	R\$ 100 ✓
Data de Validade	Anexo da Caução
domingo, 30 de junho de 2024	uploadedFile.pdf <input type="button" value="Buscar"/>

Depois de salvar a documentação, o requerente é direcionado para a assinatura do termo de compromisso:

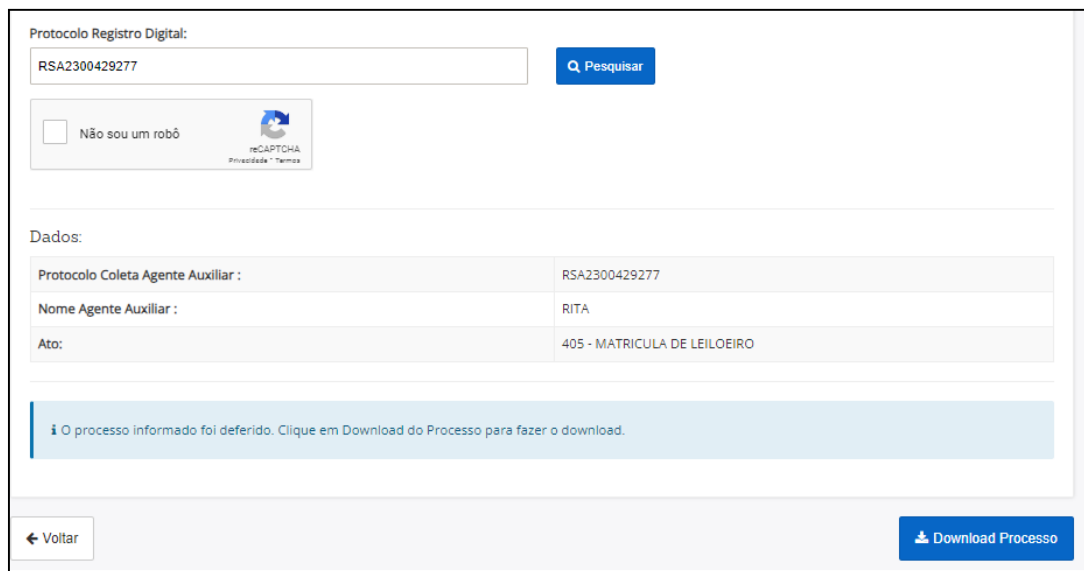
Assinatura

Documento	Status	Visualizar Documento
Termo de Compromisso	Não Assinado	<input type="button" value="Visualizar Documento"/>

Assinatura


Documento	Status	Visualizar Documento
Termo de Compromisso	Assinado	<input type="button" value="Visualizar Documento"/>

Após o envio do processo, este ficará em tramitação, podendo, o requerente, acompanhar o andamento por meio da tela de consulta:



Protocolo Registro Digital:

RSA2300429277

Não sou um robô 

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	RSA2300429277
Nome Agente Auxiliar :	RITA
Ato:	405 - MATRICULA DE LEILOEIRO

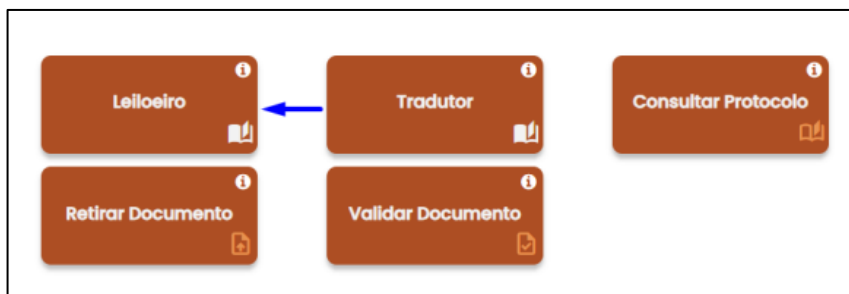
O processo informado foi deferido. Clique em Download do Processo para fazer o download.

2. RENOVAÇÃO/EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

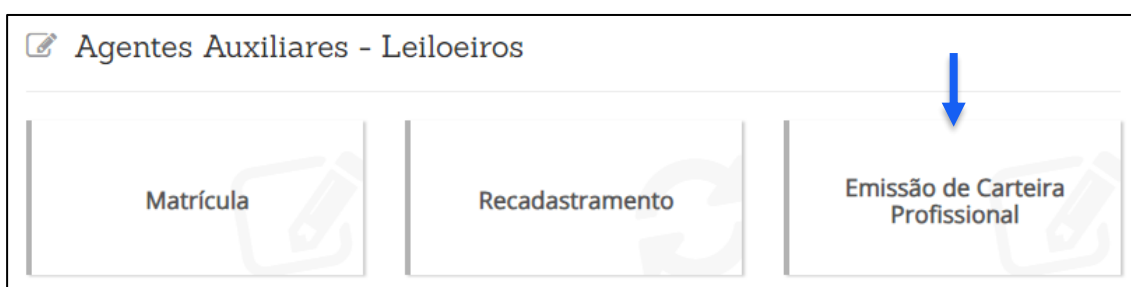
a) Procedimento

Acesse o Portal de Serviços da JUCISRS e escolha a opção “Outros Serviços”. Após, escolha a opção “Agentes Auxiliares” e, em seguida, “Leiloeiro”.



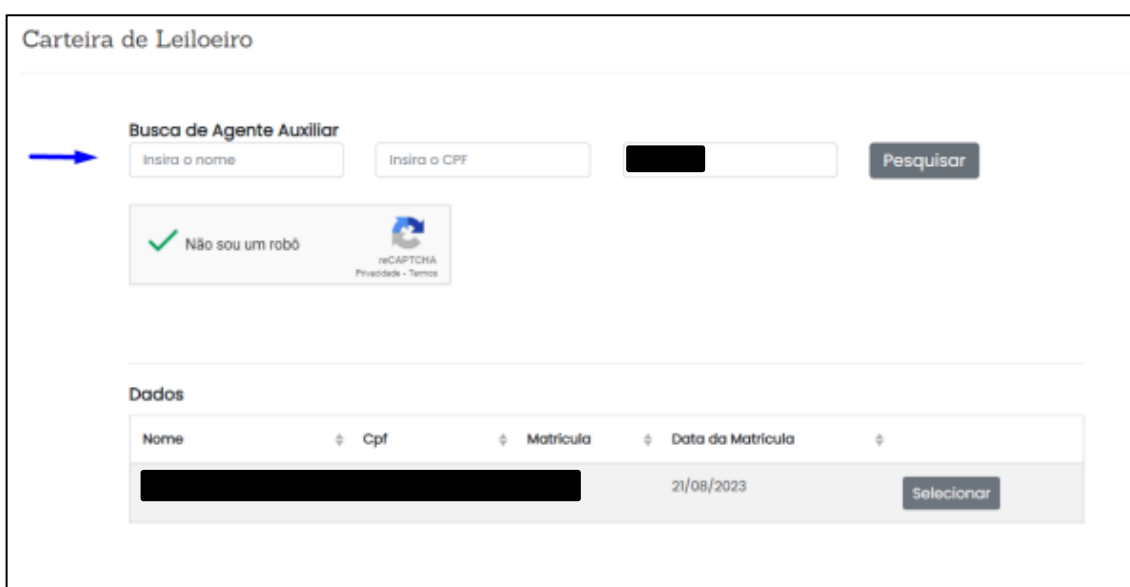


Aqui, deve ser escolhida a opção “Emissão de Carteira Profissional”.



Será aberta a tela abaixo em que o leiloeiro deverá indicar pelo menos um dos itens para pesquisa, clicar em “Não Sou um Robô” e, em seguida, em “Pesquisar”.

Irá abrir um campo com as informações do resultado da pesquisa. Deve-se clicar em “Selecionar”.



Na próxima tela, é necessário conferir e/ou complementar os dados pessoais e o tipo de carteira. Após, clicar em “Próximo”.

Endereço Comercial


CEP	<input type="text" value="██████████"/>	Tipo de Logradouro	<input type="text" value="██████████"/>
Nome do Logradouro	<input type="text" value="██████████"/>	Número	<input type="text" value="██████████"/>
Complemento	<input type="text" value="██████████"/>	Bairro / Distrito	<input type="text" value="██████████"/>
Município	<input type="text" value="██████████"/>	UF	<input type="text" value="██████████"/>
Telefone	<input type="text" value="██████████"/>	Celular	<input type="text" value="██████████"/>
Email	<input type="text" value="██████████"/>		

[Voltar](#) [Próximo >](#)

Registro Digital - Novo

Protocolo Módulo Integrador:

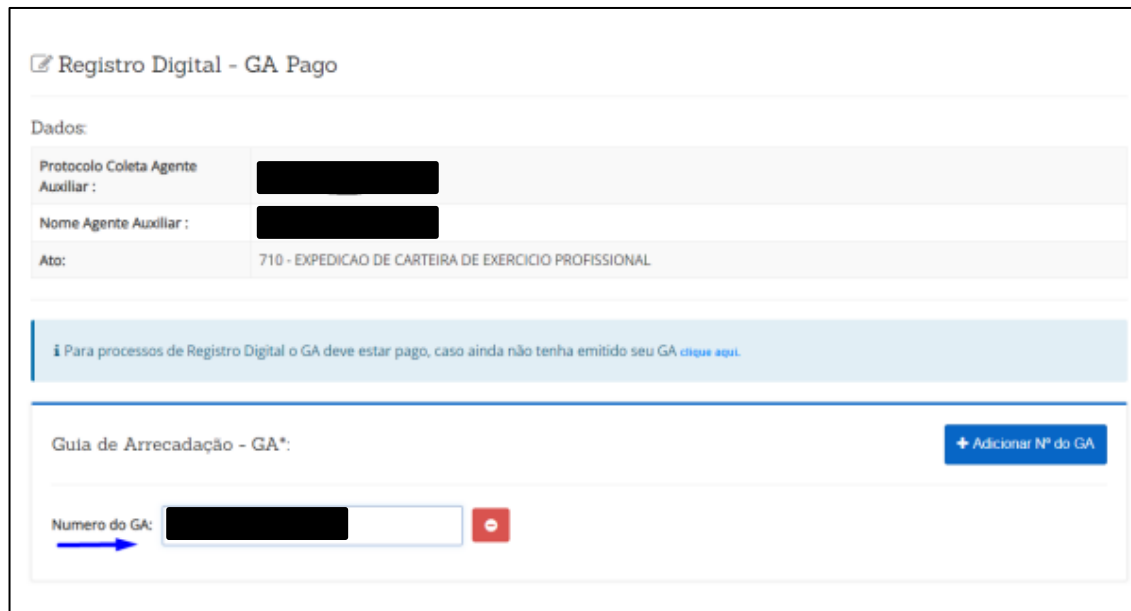
[Pesquisar](#)

Não sou um robô  [Privacidade](#) • [Termos](#)

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	<input type="text" value="██████████"/>
Nome Agente Auxiliar :	<input type="text" value="██████████"/>
Ato:	710 - EXPEDICAO DE CARTEIRA DE EXERCICIO PROFISSIONAL

Na tela seguinte, o leiloeiro poderá gerar a guia de arrecadação ou indicar o número de uma guia já emitida e paga e, após, indicar o local e a data de assinatura.



Registro Digital - GA Pago

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	[REDACTED]
Nome Agente Auxiliar :	[REDACTED]
Ato:	710 - EXPEDICAO DE CARTEIRA DE EXERCICIO PROFISSIONAL

Para processos de Registro Digital o GA deve estar pago, caso ainda não tenha emitido seu GA clique aqui.

Guia de Arrecadação - GA* + Adicionar Nº do GA

Numero do GA: [REDACTED] -



Registro Digital - Gerador Documentos

LOCAL DA ASSINATURA

LOCAL DA ASSINATURA DO DOCUMENTO:

Nome da cidade

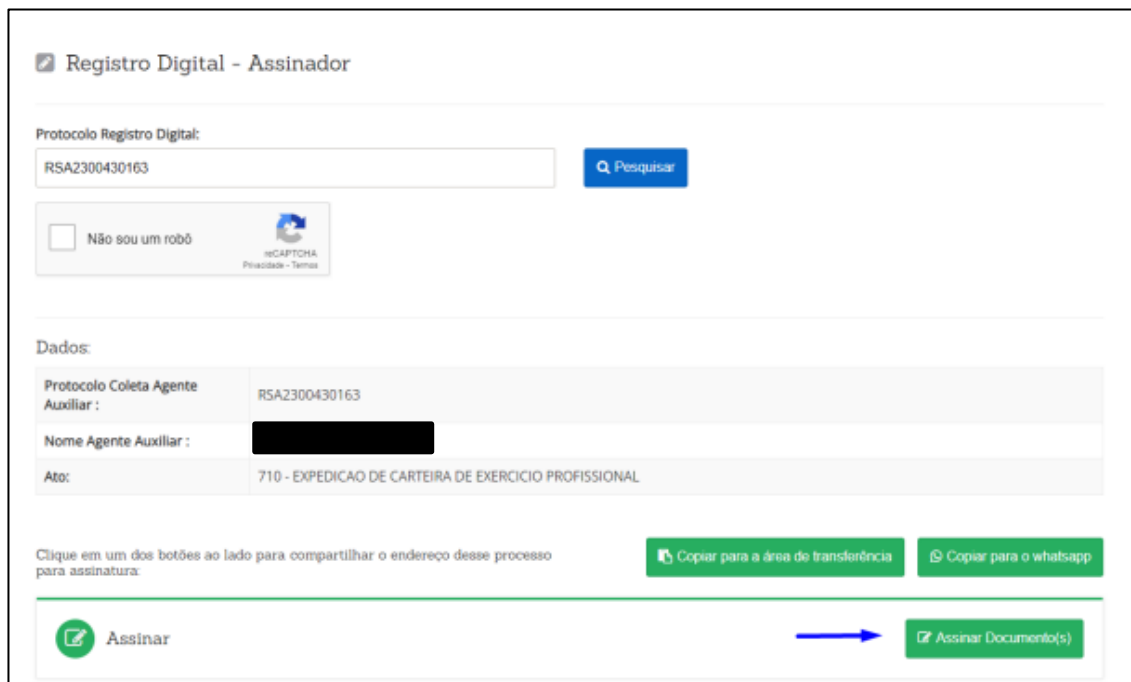
DATA DE ASSINATURA:

Para fins de renovação da carteira de exercício profissional, o leiloeiro deve apresentar os seguintes documentos:

- i. Documento de identificação (RG ou outro documento válido)


- ii. Foto 3x4;
- iii. Preenchimento da Declaração de Veracidade.

Ao avançar, será montada a tela de assinatura dos documentos, em que o requerente deverá clicar em “Assinar Documentos”.



Registro Digital - Assinador

Protocolo Registro Digital:
RSA2300430163

Não sou um robô 

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	RSA2300430163
Nome Agente Auxiliar :	[REDACTED]
Ato:	710 - EXPEDICAO DE CARTEIRA DE EXERCICIO PROFISSIONAL

Clique em um dos botões ao lado para compartilhar o endereço desse processo para assinatura:

A assinatura é feita por meio do Gov.br, bastando que o requerente informe o código recebido no seu telefone celular.



gov.br Portal de assinatura
Serviço de assinatura digital de documentos

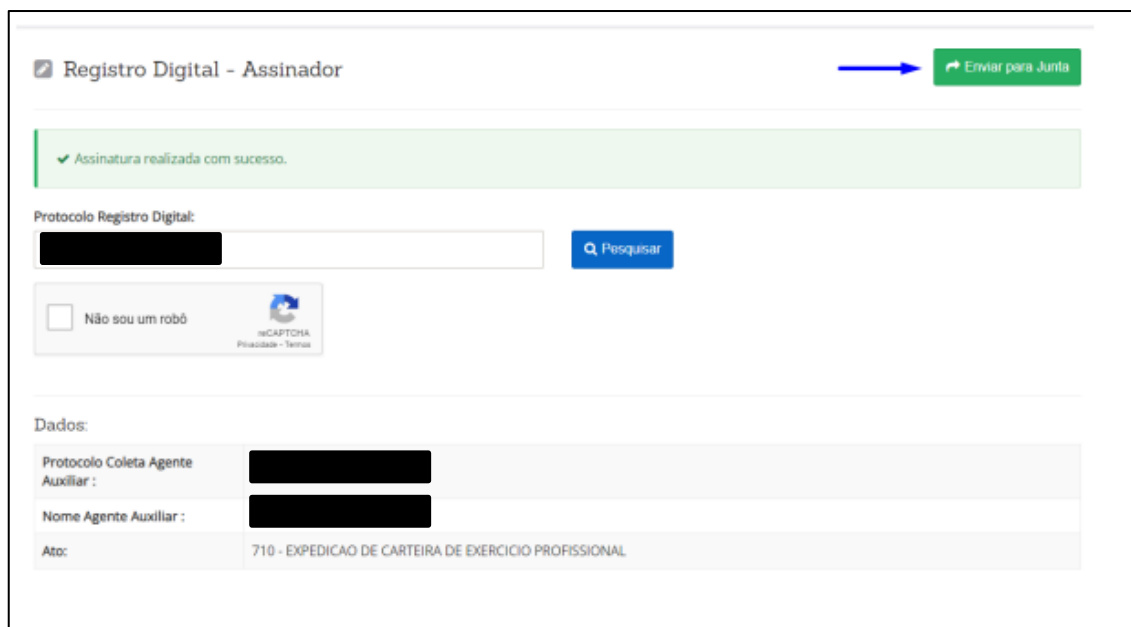
Autorização

Você autoriza o(a) Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS a assinar digitalmente **vários** documentos pelos próximos 10 minutos?

Um **SMS** com o código foi enviado para o seu celular número **+55 (61) 98***-***16**. Por favor, digite o código para autorizar a assinatura digital. Caso não reconheça o número do celular informado acima, clique em cancelar.

Código:

Após, o usuário poderá visualizar os documentos e enviar o processo para análise pela Junta Comercial.



Registro Digital - Assinador

Assinatura realizada com sucesso.

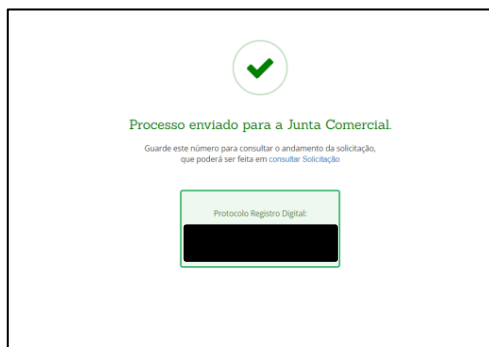
Protocolo Registro Digital:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :

Nome Agente Auxiliar :

Ato: 710 - EXPEDICAO DE CARTEIRA DE EXERCICIO PROFISSIONAL

Ao enviar, o usuário é direcionado para a página de confirmação.




Para acompanhar a tramitação do processo de renovação da carteira de exercício profissional, o requerente deve clicar em “Outros Serviços”, “Agentes Auxiliares” e “Consultar Protocolo”.



Consulta de Protocolo

Protocolo de Agente Auxiliar:
insira o n° de protocolo

Não sou um robô 
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Dados


Protocolo	Nome	Ato	Situacao	Data	Ações
[REDACTED]	[REDACTED]	EXPEDICAO DE CARTERA DE EXERCICIO PROFISSIONAL	EM ANALISE	06/11/2023	<input type="button" value="Consulta"/>

Após a análise, se deferido, o leiloeiro receberá um e-mail informando tal situação. É necessário consultar o protocolo.

Ao clicar em “Download Processo” é possível realizar a pré-visualização da carteira e realizar a assinatura para posteriormente salvar o documento.

Q Registro Digital - Consultar Solicitação

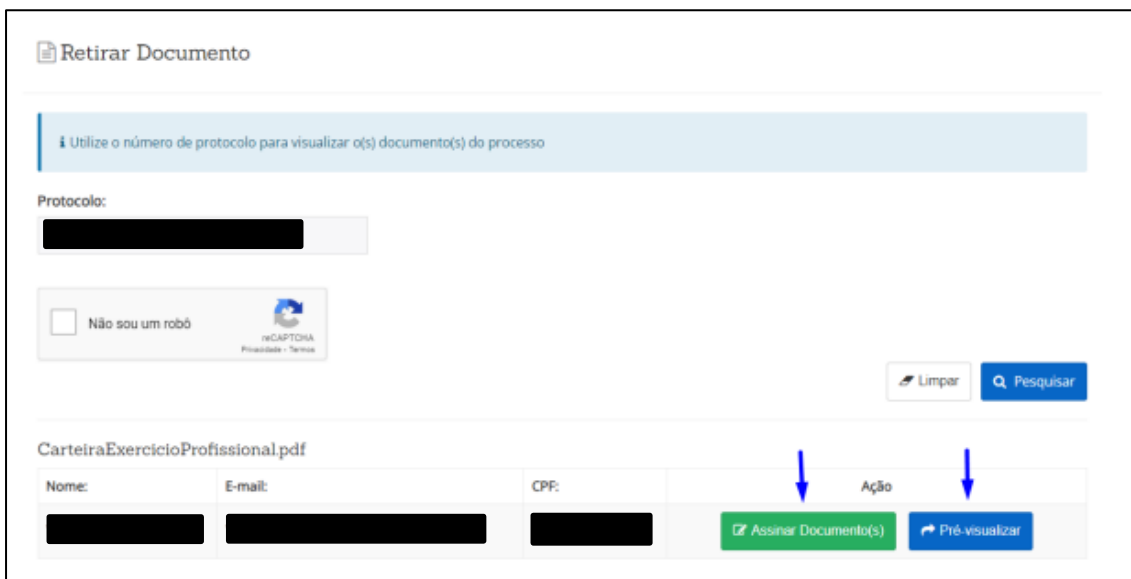
Protocolo Registro Digital:
RSA2300430163

Não sou um robô 
reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	[REDACTED]
Nome Agente Auxiliar :	[REDACTED]
Ato:	710 - EXPEDICAO DE CARTERA DE EXERCICIO PROFISSIONAL

i O processo informado foi deferido. Clique em Download do Processo para fazer o download.



A assinatura é feita por meio do Gov.br, bastando que o requerente informe o código recebido no seu telefone celular.



A validação da carteira será feita por meio do QR_CODE constante no documento que direciona para o Portal de Serviços da Junta Comercial, em que será mostrada a tela abaixo:



3. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (RECADASTRAMENTO)

a) Procedimento

De acordo com o artigo 3º, da Resolução Plenária número 003/2003, os leiloeiros têm até o dia 10 de março de cada ano para proceder com a renovação de suas matrículas. O processo de renovação de matrícula anual de leiloeiro é digital e deverá ser realizado via Portal de Serviços da JUCISRS.

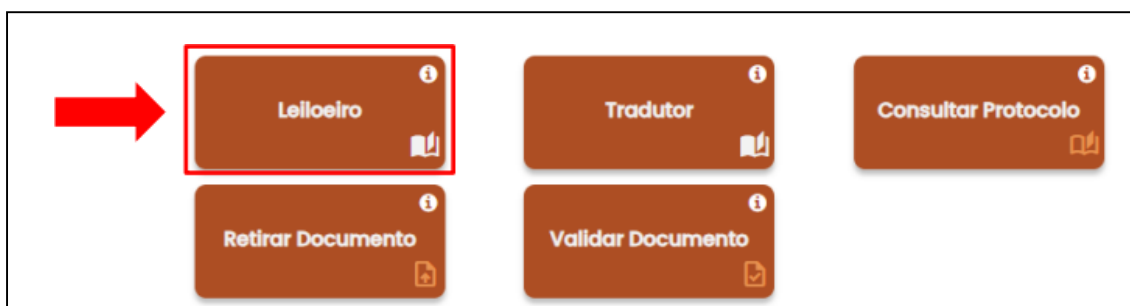
Na tela inicial do Portal de Serviços da JUCISRS, escolha a opção “Outros Serviços”.



Após, selecione a opção Agentes Auxiliares.



Dentro da tela de Agentes Auxiliares, escolha a opção leiloeiro.



E, por fim, recadastramento.



Na próxima tela é necessário preencher um dos campos de pesquisa a fim de que seja localizado, o leiloeiro, no sistema.

Recadastramento

Busca de Agente Auxiliar


Insira o nome Insira o CPF Insira o nº de matrícula **Pesquisar**

I'm not a robot  reCAPTCHA
Privacy - Terms

Concluída a pesquisa, selecione o leiloeiro cujo recadastramento será realizado.

Busca de Agente Auxiliar

Insira o nome Insira o CPF 531 **Pesquisar**

I'm not a robot  reCAPTCHA
Privacy - Terms

Dados

Nome	Cpf	Matricula	Data da Matricula	
R: IR	5 4	5	01 / 2023	Selecionar

Preencha os dados pessoais atualizados.

Dados Pessoais

Nome

Nome do Pai Nome da Mãe

CPF RG (opcional)

Órgão Expedidor (opcional) UF do Órgão expedidor (opcional)

Data de Nascimento Nacionalidade

Profissão Matrícula

Possui Matrícula de Outros Estados
 Sim Não

Próxima >

Caso possua matrícula em outros estados, a tela abaixo será exibida. Após preenchidos todos os dados, clique em “Próximo”. Para prosseguir, é necessário que a matrícula de outro estado seja a principal (independentemente do número de estados selecionados).

Possui Matrícula de Outros Estados
 Sim Não

Matrículas de Outros Estados

Matrícula	Origem	Principal	Ação
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="INCLUIR"/>
MATRÍCULA	ORIGEM	PRINCIPAL	AÇÕES
Adicione matrículas de outros estados			

Próxima >

Informe o endereço residencial atualizado.

Endereço Residencial

CEP	Tipo de Logradouro
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nome do Logradouro	Número
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Complemento	Bairro / Distrito
<input type="text" value="Digite o complemento..."/>	<input type="text"/>
Município	UF
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Telefone	Celular
<input type="text"/>	<input type="text" value="Digite o celular..."/>

[Voltar](#) [Próxima >](#)

Informe o endereço Comercial atualizado.

Endereço Comercial

CEP	Tipo de Logradouro
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nome do Logradouro	Número
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Complemento	Bairro / Distrito
<input type="text" value="Digite o complemento..."/>	<input type="text"/>
Município	UF
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Telefone	Celular
<input type="text"/>	<input type="text" value="Digite o celular..."/>
Email	
<input type="text"/>	

[Voltar](#) [Próxima >](#)

Agora, é necessário preencher o conteúdo declaratório.

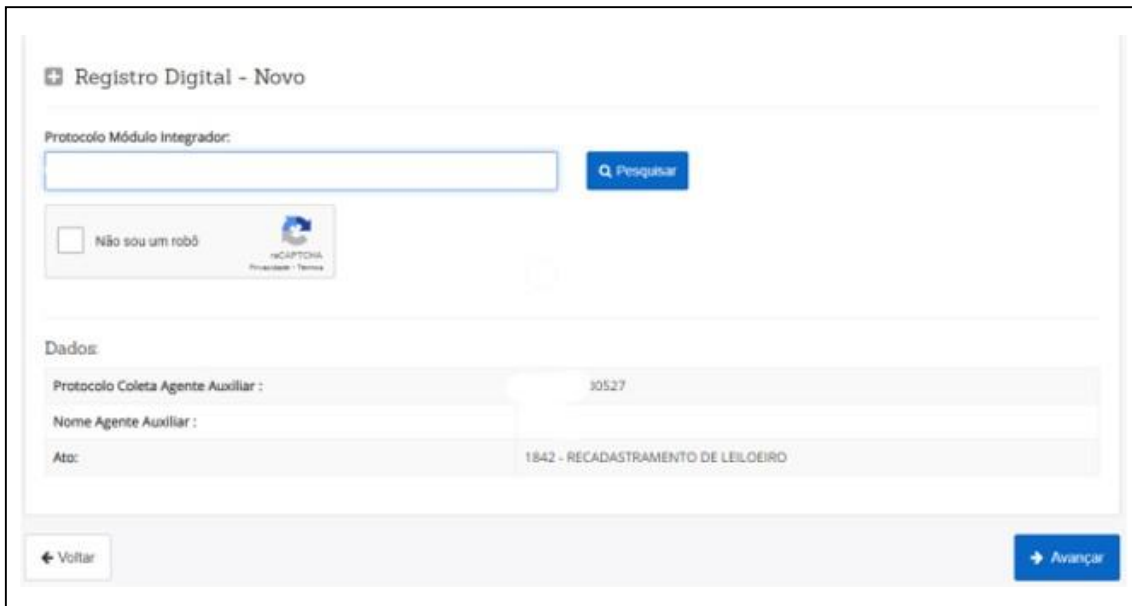
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que:

- Encontro-me em pleno exercício dos meus direitos civis e políticos;
- Não sou falido nem condenado por crime falimentar;
- Fui condenado, mas declaro estar reabilitado.
- Não estou condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- Não integro sociedade de qualquer espécie ou denominação;
- Não exerço o comércio, direta ou indiretamente, no meu nome ou em nome alheio;
- Não fui anteriormente punido com a pena de destituição da profissão de leiloeiro;
- Fui punido com pena de destituição, mas já se passaram 5 anos.
- Tenho idoneidade, mediante a apresentação de identidade e certidões negativas, expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e do Distrito Federal, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição do meu domicílio, relativas ao último quinquênio.

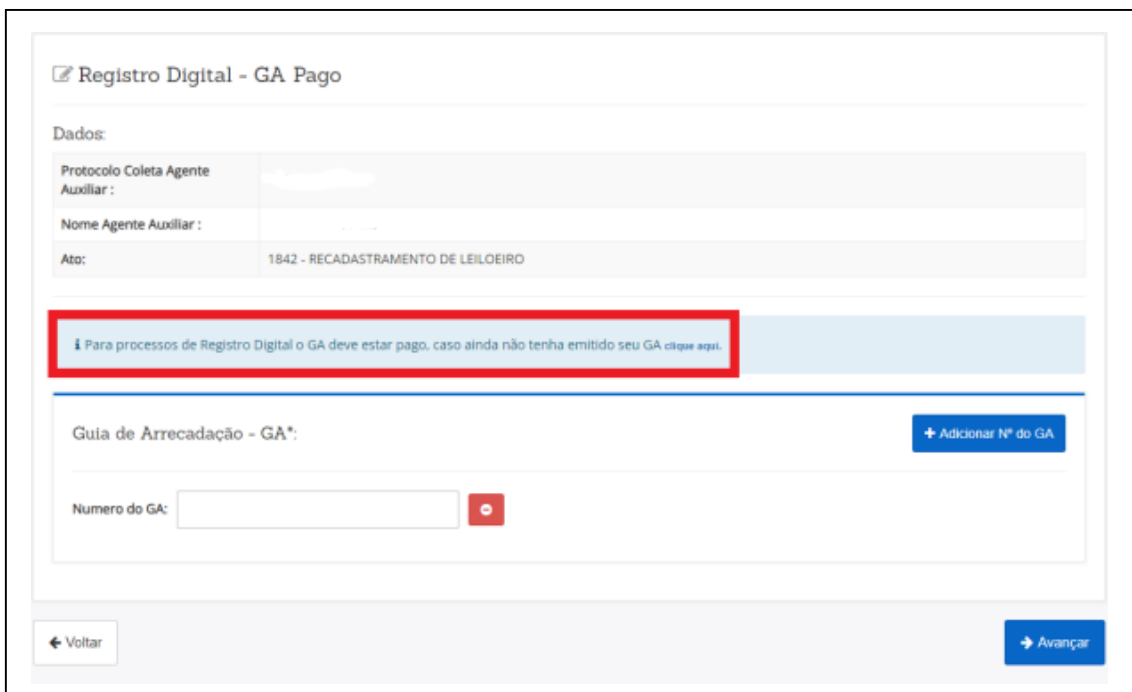
[Voltar](#)

[Próxima >](#)

Ao prosseguir, o requerente é encaminhado para a página de registro digital. O protocolo do Módulo integrador virá preenchido. Após salvar este protocolo, o requerente deve avançar.



A próxima página irá solicitar a guia de arrecadação.



Preencher local e data da assinatura.



Registro Digital - Gerador Documentos

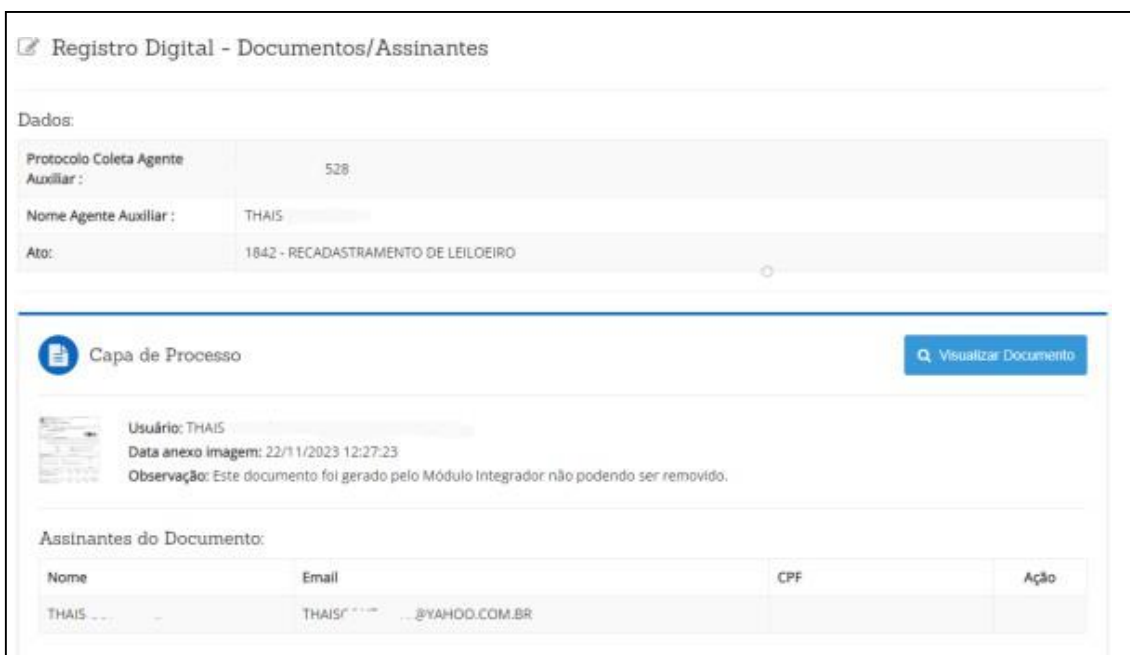
LOCAL DA ASSINATURA

LOCAL DA ASSINATURA DO DOCUMENTO:

DATA DE ASSINATURA:

IMPRIMIR PROSSEGUIR

Nesta tela devem ser anexados os documentos referentes ao processo de renovação de matrícula, ou seja, aqueles constantes no artigo 7º e §§ da Resolução Plenária 005/2020¹.



Registro Digital - Documentos/Assinantes

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	528
Nome Agente Auxiliar :	THAIS
Ato:	1842 - RECADASTRAMENTO DE LEILOEIRO

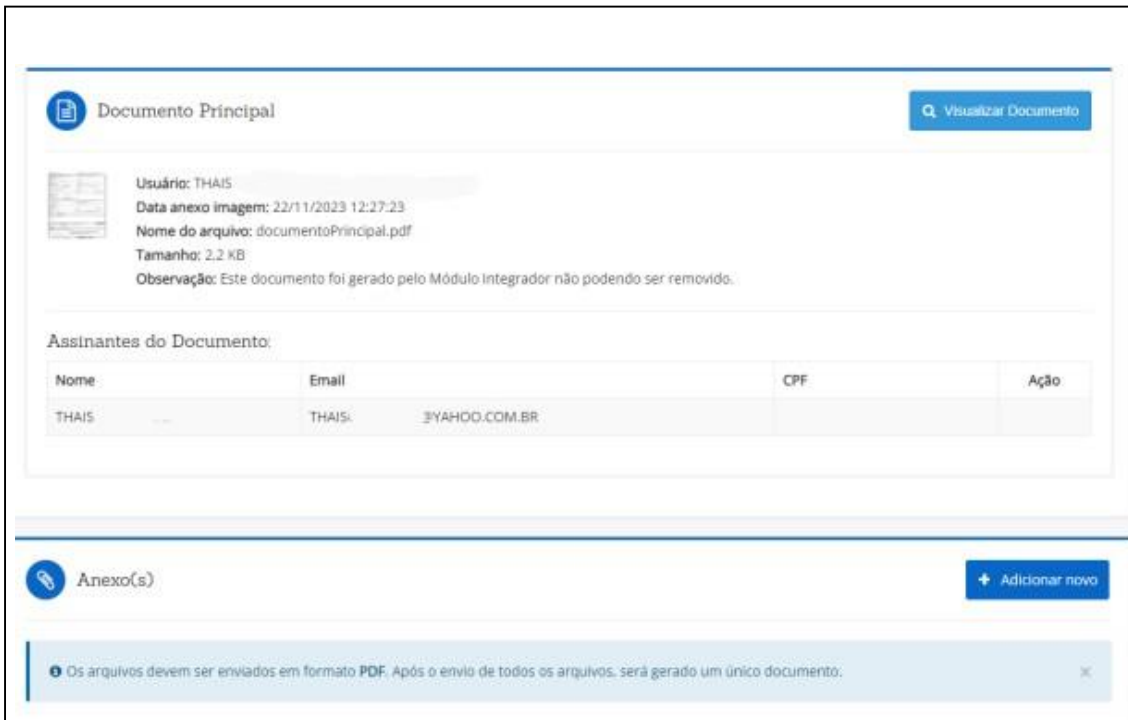
Capa de Processo Visualizar Documento

Usuário: THAIS
Data anexo imagem: 22/11/2023 12:27:23
Observação: Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador, não podendo ser removido.

Assinantes do Documento:

Nome	Email	CPF	Ação
THAIS ...	THAIS@...@YAHOO.COM.BR		

¹ <https://jucisrs.rs.gov.br/resolucao-005-2020>



Nome	Email	CPF	Ação
THAIS	THAIS@YAHOO.COM.BR		

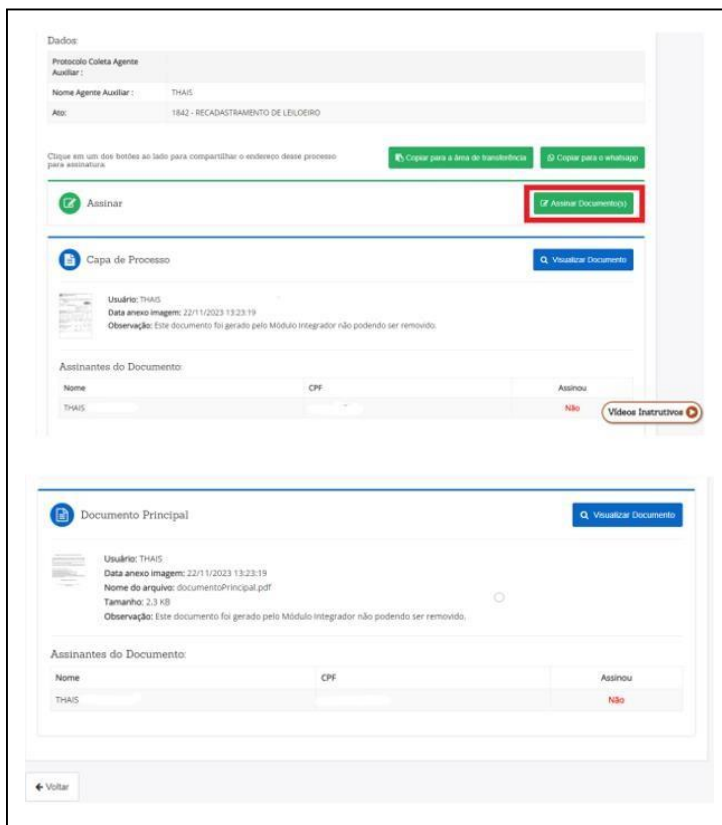


Ao avançar, o requerente é direcionado à página do assinador de documentos.

A opção “Copiar para a área de transferência” permite ao requerente copiar o link direto para assinatura do documento, caso não seja o leiloeiro. Para enviar este link por whatsapp, basta clicar em “Copiar para o whatsapp”.

Para prosseguir, o documento deverá ser assinado pelo leiloeiro. Ao clicar em “Assinar documento(s)”, o leiloeiro será redirecionado e deverá acessar o portal com sua conta no *gov.br*.

IMPORTANTE: Apenas o leiloeiro cadastrado poderá assinar o documento.



Dados

Protocolo Coleta Agente
Auxiliar:

Nome Agente Auxiliar: THAIS

Ato: 1842 - RECADASTRAMENTO DE LEILOEIRO

Clique em um dos botões ao lado para compartilhar o endereço desse processo para assinatura

[Criar para a área de transferência](#) [Copiar para o whatsapp](#)

Assinar Assinar Document(s)

Capa de Processo [Visualizar Documento](#)

Usuário: THAIS
Data anexo imagem: 22/11/2023 13:23:19
Observação: Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Assinantes do Documento:

Nome	CPF	Assinou
THAIS		Não

[Vídeo Instrutivo](#)

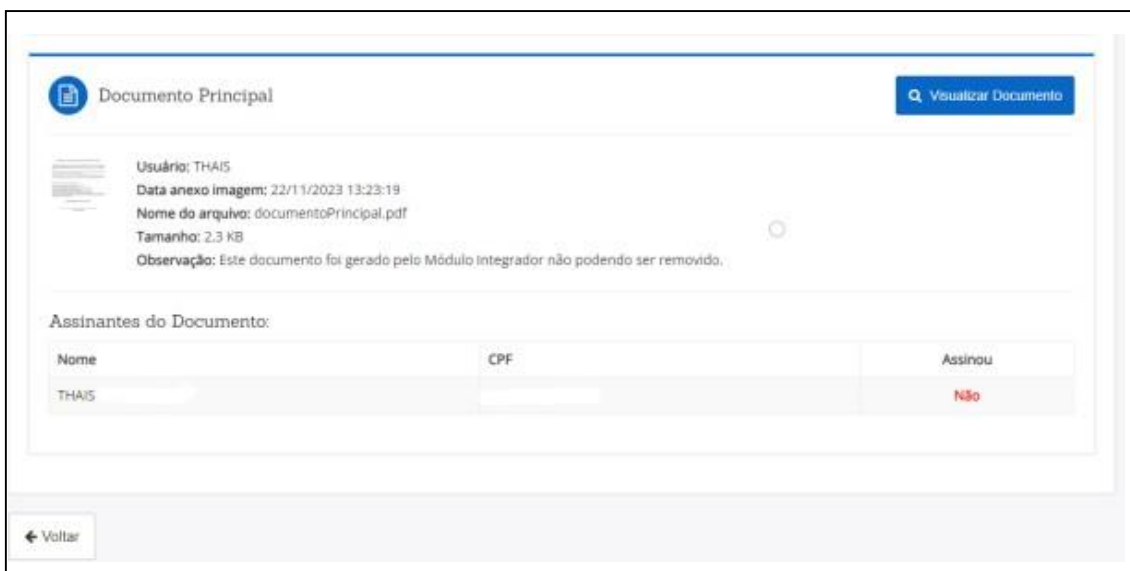
Documento Principal [Visualizar Documento](#)

Usuário: THAIS
Data anexo imagem: 22/11/2023 13:23:19
Nome do arquivo: documentoPrincipal.pdf
Tamanho: 2,3 KB
Observação: Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Assinantes do Documento:

Nome	CPF	Assinou
THAIS		Não

[Voltar](#)



Documento Principal [Visualizar Documento](#)

Usuário: THAIS
Data anexo imagem: 22/11/2023 13:23:19
Nome do arquivo: documentoPrincipal.pdf
Tamanho: 2,3 KB
Observação: Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Assinantes do Documento:

Nome	CPF	Assinou
THAIS		Não

[Voltar](#)


Após assinatura o requerente será direcionado para a página de envio doprocesso para análise da junta.

Registro Digital - Assinador [Enviar para Junta](#)

✓ Assinatura realizada com sucesso.

Protocolo Registro Digital:


 [Pesquisar](#)

Não sou um robô 

Dados:


Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	
Nome Agente Auxiliar :	THAIS
Ato:	1842 - RECADASTRAMENTO DE LEILOEIRO


 **Capa de Processo** [Visualizar Documento](#)

 Usuário: THAIS
Data anexo imagem: 22/11/2023 13:23:19
Observação: Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Assinantes do Documento:

Nome	CPF	Assinou
THAIS		Sim

 **Documento Principal** [Visualizar Documento](#)

 Usuário: THAIS
Data anexo imagem: 22/11/2023 13:23:19
Nome do arquivo: documentoPrincipal.pdf
Tamanho: 21,7 KB
Observação: Este documento foi gerado pelo Módulo Integrador não podendo ser removido.

Assinantes do Documento:

Nome	CPF	Assinou
THAIS		Sim

[Voltar](#) [Enviar para Junta](#)

Ao usuário externo, cabe agora aguardar o deferimento, indeferimento ou exigência por parte da Junta Comercial.

4. PREPOSTO DE LEILOEIRO

a) Protocolo de indicação

O protocolo de indicação de preposto de leiloeiro é físico e realizado mediante agendamento prévio no site da Junta Comercial.

Para o agendamento, acesse o site www.jucisrs.rs.gov.br, vá em Agendamento on line e clique em Agendamento para Processos de Leiloeiros e Tradutores.

AGENDAMENTOS SOMENTE PARA PORTO ALEGRE.

b) Documentos necessários

Os documentos necessários à indicação de preposto são:

- i. Capa do processo, disponível no site da JUCISRS em formulários e modelos, preenchido com Ato e Evento 407 – INDICAÇÃO DE PREPOSTO DE LEILOEIRO – Natureza Jurídica 900-0;
- ii. Declaração de residência²;
- iii. Declaração de desimpedimento³;
- iv. Cópia autenticada dos documentos pessoais do preposto (RG e CPF);
- v. Comprovante de quitação eleitoral;
- vi. Certidões negativas de distribuição em matéria cível, criminal, falimentar, patrimonial e de execuções fiscais expedidas pelas Justiça Estadual e Federal;
- vii. Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública, INSS, FGTS e de Títulos Protestados;
- viii. Comprovante de pagamento da guia de arrecadação, emitida pelo Portal de Serviços da JUCISRS, código 407 - INDICAÇÃO DE PREPOSTO DE LEILOEIRO.
- ix. Ser cidadão brasileiro;
- x. Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- xi. Estar reabilitado, se falido ou condenado por crime falimentar;
- xii. Não estar condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
- xiii. Não integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação, ressalvadas as sociedades cujo objeto social seja exclusivamente a gestão patrimonial de bens próprios ou a participação em capital social ou ações de outras pessoas jurídicas (holding pura).

² <https://jucisrs.rs.gov.br/upload/arquivos/202302/13162417-modelo-de-declaracao-de-residencia.pdf>

³ <https://jucisrs.rs.gov.br/upload/arquivos/202302/13162416-modelo-de-declaracao-de-desimpedimento.pdf>

- xiv. Não exercer o comércio, direta ou indiretamente, no seu ou alheio nome;
- xv. Não ter sido punido com pena de destituição da profissão de leiloeiro, ressalvado o disposto no art. 98; e

- xvi. Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de identidade e certidões negativas expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e do Distrito Federal, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição em que o candidato tiver o seu domicílio, relativas ao último quinquênio.

OBSERVAÇÃO: Cada leiloeiro pode ter apenas **UM PREPOSTO**.

5. GARANTIA

a) Valor da caução e formas de garantia

O valor atual (abril de 2024) da caução no Rio Grande do Sul é de R\$42.510,00 (quarenta e dois mil quinhentos e dez reais) e pode ser prestada, de acordo com o que estabelece o artigo 50, da [IN DREI 52/2022](#), “em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia”.

As formas mais comuns de caução apresentadas são em dinheiro e em seguro garantia.

A caução em dinheiro deve ser depositada em conta bloqueada a ser aberta na Agência Duque de Caxias do Banrisul. A abertura da conta, bem como qualquer movimentação, depende de ofício expedido pela JUCISRS.

Já nos casos de seguro garantia, a segurada escolhida pelo leiloeiro deve atender aos requisitos do § 4º do artigo acima mencionado, quais sejam:

A junta comercial deverá figurar na apólice de fiança ou seguro como segurada e o leiloeiro como tomador, cuja vigência deverá abranger o período de 16 (dezesesseis) meses, facultado ao interessado oferecer garantia para períodos superiores.

b) Procedimento para substituição da caução (DINHEIRO/APÓLICE)

De acordo com a Instrução de Serviço 001/2020, publicada no DOE em 31 de janeiro de 2020, o leiloeiro pode solicitar a substituição da caução em dinheiro por apólice. Nesse sentido, assim dispõe a norma:

Art. 1º As solicitações de alteração da forma de garantia deverão ser protocolizadas como documento de interesse, mediante pagamento do preço

devido, de forma física, no balcão de protocolo da JUCISRS ou em qualquer uma de suas unidades desconcentradas.

Parágrafo primeiro: quando o requerimento não for assinado pelo leiloeiro, deve-se anexar ao pedido procuração com poderes específicos para a prática do ato.

Parágrafo segundo: no requerimento, deve constar endereço de correio eletrônico (e-mail) para notificações sobre o procedimento de substituição da forma de garantia, sendo responsabilidade do leiloeiro comunicar, se houver, alteração do e-mail informado. Qualquer comunicação referente ao procedimento em tela será feita exclusivamente pelo e-mail informado no requerimento.

Parágrafo terceiro: deverão instruir o processo de substituição o requerimento de alteração; a procuração, quando houver; cópia autenticada da carteira de exercício profissional; certidão de regularidade de matrícula; e a apólice a ser utilizada como garantia.

Parágrafo quarto: deferido o pedido de substituição da garantia, o leiloeiro será notificado, por e-mail, da data em que deverá comparecer na Junta Comercial para retirar o ofício de levantamento da caução em dinheiro, bem como apresentar o comprovante do pagamento da apólice apresentada.

Art. 2º A junta comercial deverá figurar na apólice como segurada e o leiloeiro como tomador e o valor do seguro deve ser igual ao valor da caução em vigência no período da contratação.

Parágrafo único: havendo alteração do valor da caução, fica o leiloeiro obrigado a complementar o valor da caução no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ato que aumentar o valor da caução no Diário Oficial do Estado, sob pena de ser iniciado procedimento administrativo de destituição.

Art. 3º A vigência da apólice deve ser de 16 (dezesseis) meses, sendo necessária a apresentação de novo endosso com antecedência mínima de 4 (quatro) meses com data de vigência para o primeiro dia posterior ao vencimento do contrato anterior.

Parágrafo único: é de responsabilidade do leiloeiro apresentar a renovação à Junta Comercial dentro do prazo estabelecido.

Art. 4º Ultrapassado o prazo de apresentação do novo endosso, será lançada, nos cadastros e no sítio eletrônico da junta comercial, a informação de que o leiloeiro se encontra em situação irregular.

Parágrafo primeiro: será o leiloeiro comunicado, pelo endereço de e-mail informado no requerimento, de que deve apresentar a renovação no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser iniciado procedimento administrativo de destituição.

Parágrafo segundo: após o início do procedimento administrativo será necessária a apresentação de apólice que atenda ao estabelecido acima. Caso

não seja possível a emissão de apólice com data que possibilite a continuidade da garantia, será necessária nova contratação.

Art. 5º Em caso de nova contratação, o leiloeiro deverá apresentar declaração se responsabilizando pelas infrações cometidas em data anterior a nova contratação.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, para fins de substituição da caução em dinheiro por apólice, o usuário deve:

- i. Juntar a solicitação com capa do processo, disponível no site da JUCISRS em formulários e modelos, preenchido com Ato e Evento 310 – OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO – Natureza Jurídica 900-0;
- ii. Juntar comprovante de pagamento da guia de arrecadação, emitida pelo Portal de Serviços da JUCISRS, código 310 – OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO;
- iii. Juntar a apólice ao processo; e
- iv. Promover o agendamento para entrega dos documentos, acessando o site www.jucisrs.rs.gov.br, Agendamento on line e Agendamento para Processos de Leiloeiros e Tradutores.

AGENDAMENTO SOMENTE PARA PORTO ALEGRE.

c) Saque de rendimentos

A solicitação de saque dos rendimentos pode dar-se mediante envio, por e-mail, da solicitação para recursos@jucisrs.rs.gov.br, ou via central de atendimento da JUCISRS.

A solicitação deve ser encaminhada via ofício, com a qualificação do leiloeiros e os dados da conta caução.

A solicitação deverá ser assinada pelo leiloeiro ou por procurador com instrumento de **mandato específico para a prática do ato**. Neste caso, a procuração deve ser apresentada juntamente com a solicitação.

A solicitação deve ser assinada de forma eletrônica com certificação ICP Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001](#), e da [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#); ou física com reconhecimento de firma por autenticidade.

Só é permitido o saque dos rendimentos uma vez a cada ano, nos termos do artigo 53, da [IN DREI 52/2022](#):

É permitida, anualmente, ao leiloeiro a retirada dos rendimentos, atualizações ou correções da poupança que excederem o valor da caução em vigor a época, sempre por requisição e autorizada pela junta comercial, de acordo com o art. 6º e parágrafos do [Decreto nº 21.981, de 1932](#).

d) Renovação de apólice

A renovação da apólice, nos termos do § 5º do artigo 50 da IN DREI 52/2022, deverá ser apresentada com antecedência mínima de 4 (quatro) meses, com data de vigência para o primeiro dia posterior ao vencimento do contrato anterior, a fim de que não haja solução de continuidade da garantia.

O procedimento para a protocolização do processo de renovação é o seguinte:

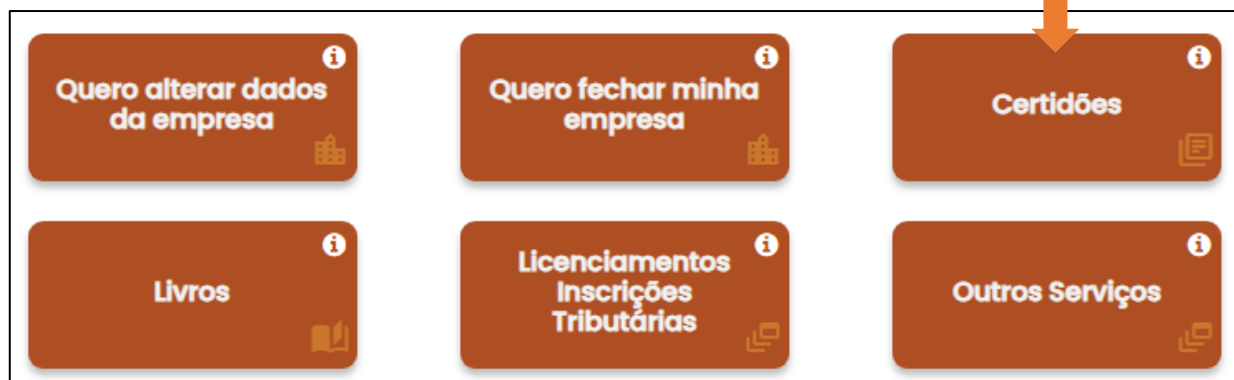
- v. Juntar a solicitação com capa do processo, disponível no site da JUCISRS em formulários e modelos, preenchido com Ato e Evento 310 – OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO – Natureza Jurídica 900-0;
- vi. Juntar comprovante de pagamento da guia de arrecadação, emitida pelo Portal de Serviços da JUCISRS, código 310 – OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO;
- vii. Juntar a apólice e comprovante de pagamento da apólice ao processo; e Promover o agendamento para entrega dos documentos, acessando o site www.jucisrs.rs.gov.br, Agendamento on line e Agendamento para Processos de Leiloeiros e Tradutores (AGENDAMENTO SOMENTE PARA PORTO ALEGRE).

6. CERTIDÃO DE LEILOEIRO

a) Procedimento

Para solicitar certidão de leiloeiro o usuário deve acessar o portal de serviços da JUCISRS⁴ e clicar em “Certidões”:

⁴ <https://jucisrs.rs.gov.br/portal-redesim-6267f7309180e>



ESCOLHA A OPÇÃO “CERTIDÃO ESPECÍFICA”



SELECIONE A OPÇÃO “CERTIDÃO LEILOEIRO / TRADUTOR /
ARMAZÉM GERAL / FIEL DEPOSITÁRIO”.

Selecione o tipo de certidão

Passa o mouse sobre cada tipo de certidão para visualizar as descrições

Informações da Empresa
Titulares / Sócios / Administradores / Empresários
Filiais
Negativa da Existência de Empresa ou de Participação de Pessoa em Empresa
Leiloeiro / Tradutor / Armazém Geral / Fiel Depositário ←
<input type="radio"/> Certidão Leiloeiro / Tradutor / Armazém Geral / Fiel Depositário


NA TELA SEGUINTE INFORME OS DADOS DO LEILOEIRO SOBRE O QUAL DESEJA A CERTIDÃO E INDIQUE O TIPO DE CERTIDÃO QUE DESEJA (REGULARIDADE DE MATRÍCULA, CERTIDÃO DE PREPOSTO, ETC.) E CLIQUE EM SOLICITAR.



AO APARECER A TELA COM OS DADOS DA SOLICITAÇÃO E O VALOR DA CERTIDÃO, CLIQUE EM SOLICITAR SERVIÇO PARA CONCLUIR.



ESCOLHA O REQUERENTE, CASO JÁ TENHA CADASTRO, OU ESCOLHA A OPÇÃO “OUTRO REQUERENTE” E INFORME OS DADOS PARA GERAR A GUIA DE ARRECADAÇÃO.



APÓS CLICAR EM CONFIRMAR SERÁ INFORMADO O NÚMERO DO PROTOCOLO DA CERTIDÃO E AS INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO.

Impressão de Boleto

Solicitação realizada com sucesso

C23500 [REDACTED]

O número de protocolo foi enviado para o email cadastrado, guarde-o para consultar o andamento da solicitação.

O boleto é gerado com as informações dos serviços a serem protocolizados na JUCISRS, ou seja, você precisa dele para dar entrada na sua solicitação. Para fazê-lo você deve efetuar o pagamento do documento de arrecadação (GA) em um dos bancos conveniados com a JUCISRS, conforme abaixo.

Imprimir

O boleto deverá ser pago em um dos bancos abaixo:

BANCO DO BRASIL Banrisul Sicredi PIX

Código de Barras (Para pagamento via home banking): [REDACTED]

Voltar ao início

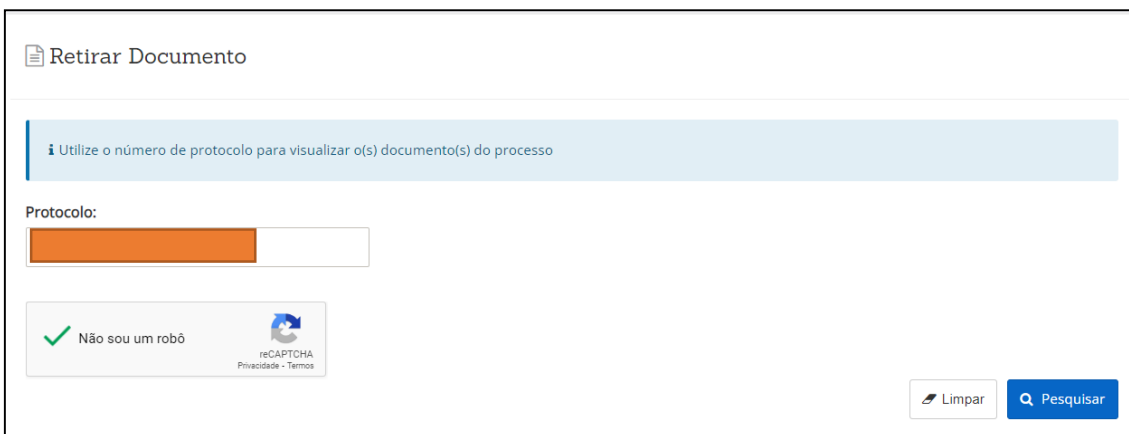
b) Como retirar a certidão

Para retirar a certidão, a parte interessada deve acessar o portal de serviços da JUCISRS⁵ e ir em “Certidões” e, depois, em “Retirar Documentos”.

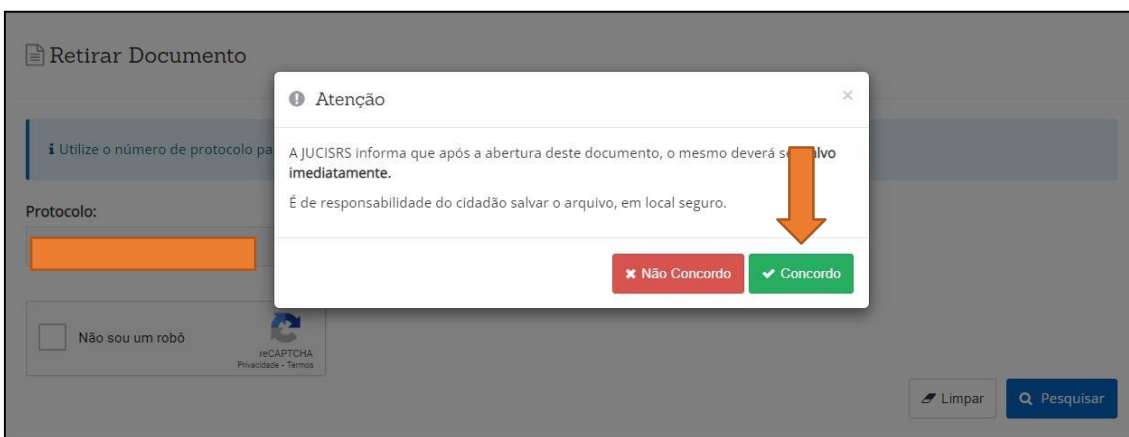


INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO E SELECIONE A CAIXINHA “NÃO SOU UM ROBÔ”. DEPOIS, CLIQUE EM PESQUISAR.

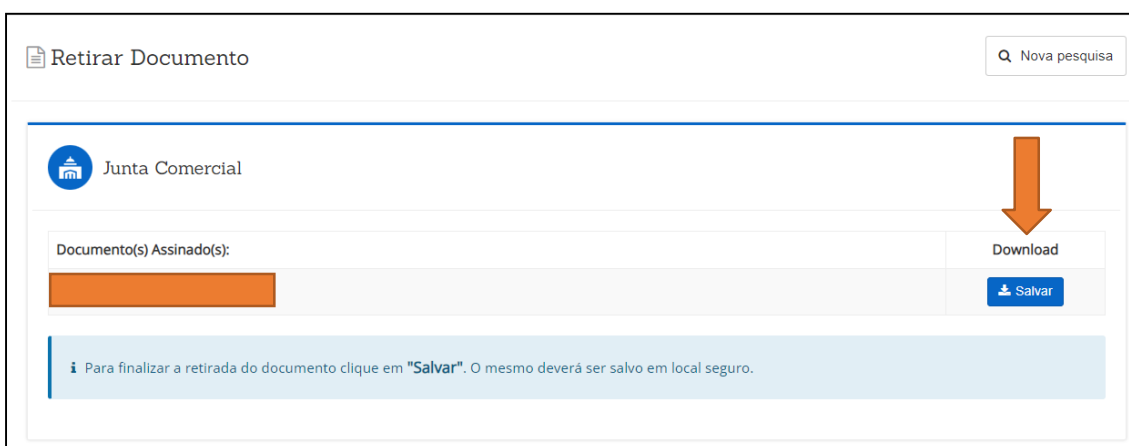
⁵ <https://jucisrs.rs.gov.br/portal-redesim-6267f7309180e>



CLIQUE EM “CONCORDO”.



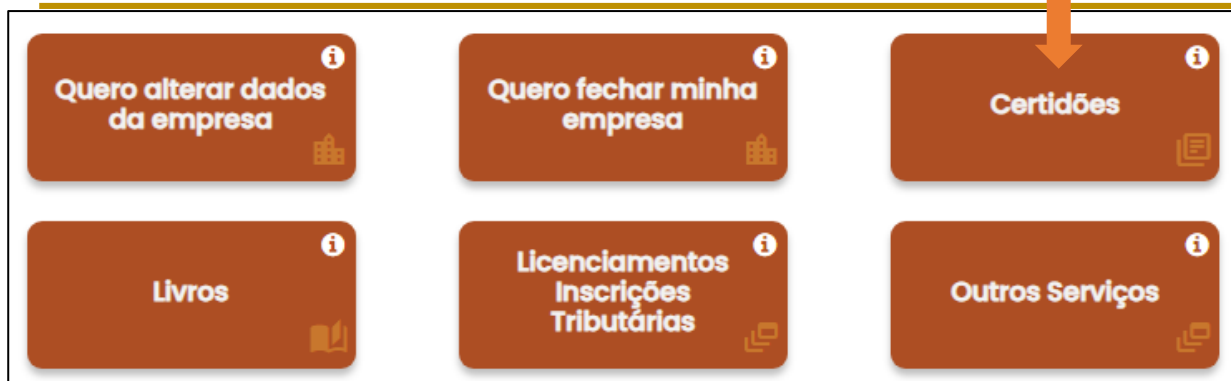
EM SEGUIDA, FAÇA O *DOWNLOAD* DE SUA SOLICITAÇÃO.



c) Como retornar uma solicitação em exigência

Para retornar uma situação em que foi lançada exigência, a parte interessada deve acessar o portal de serviços da JUCISRS⁶ em clique em “Certidões”.

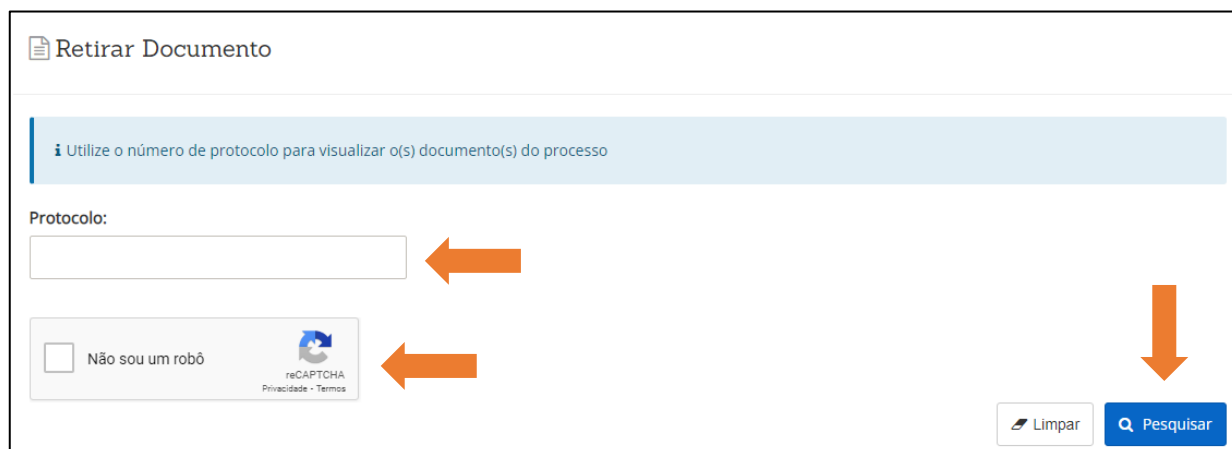
⁶ <https://jucisrs.rs.gov.br/portal-redesim-6267f7309180e>



ESCOLHA A OPÇÃO “RETIRAR DOCUMENTO”.

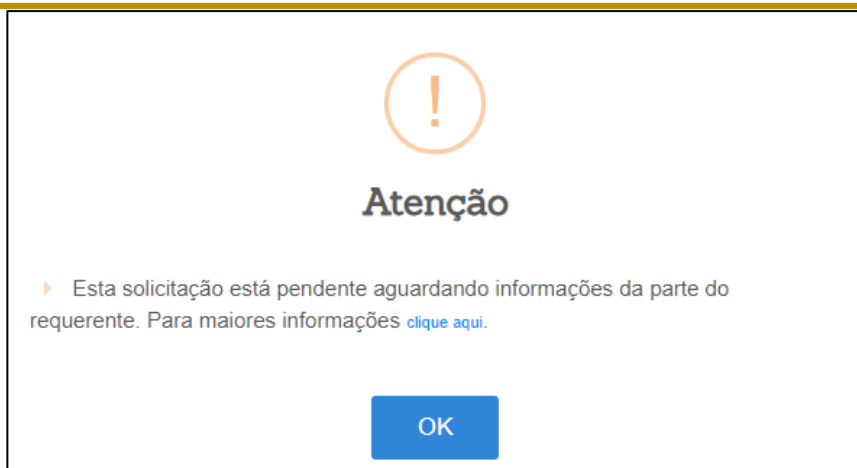


INSIRA O PROTOCOLO E, APÓS, CLIQUE EM “PESQUISAR” (NÃO ESQUECER DE MARCAR A CAIXA “NÃO SOU UM ROBÔ”).



The screenshot shows a search form titled 'Retirar Documento'. It includes a light blue instruction bar: 'Utilize o número de protocolo para visualizar o(s) documento(s) do processo'. Below this is a 'Protocolo:' label and an empty text input field. To the left of the input field is an orange arrow pointing right. Below the input field is a reCAPTCHA box with the text 'Não sou um robô' and a checkbox. To the left of the reCAPTCHA box is an orange arrow pointing right. At the bottom right, there are two buttons: 'Limpar' and 'Pesquisar'. An orange arrow points down to the 'Pesquisar' button.

CASO O DOCUMENTO APRESENTE EXIGÊNCIA, SERÁ APRESENTADA A SEGUINTE MENSAGEM:




CLIQUE EM “CLIQUE AQUI” E, NOS CAMPOS APRESENTADOS, INSIRA O PROTOCOLO PARA CONSULTAR A EXIGÊNCIA.

Consultar Solicitação

Digite o protocolo:

Pesquisar


✓ Não sou um robô  reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Voltar

NO CAMPO “RESPOSTA”, A PARTE INTERESSADA PODE SE MANIFESTAR ACERCA DA PENDÊNCIA LANÇADA. APÓS A MANIFESTAÇÃO, SE HOUVER, CLIQUE EM “ENVIAR”.

Consultar Solicitação

Digite o protocolo:

Não sou um robô 
Privacidade - Termos

Situação:
PENDENTE

Informações da Solicitação
Protocolo:
Data: 06/07/2023
Tipo Certidão Específica: Certidão Leiloeiro / Tradutor / Armazém Geral / Fiel Depositário

A solicitação de serviço Web informada encontra-se pendente. Favor responder a solicitação do Analista.

Histórico de Pêndencias da Solicitação

Pergunta Solicitante - 06/07/2023:
certidão de regularidade como leiloeiro estadual

Resposta Analista - 07/07/2023:
Bom dia! Em nossos registros não consta a renovação da carteira de exercício profissional. Se estiver dentro da validade encaminhar digitalizada para o e-mail recursos@jucisrs.rs.gov.br , se não estiver providencie a renovação.

Resposta

7. OUTRAS PERGUNTAS FREQUENTES

a) Atualização cadastral

Para fins de atualização cadastral, o leiloeiro pode realizar a solicitação, por e-mail, mediante requisição assinada de forma eletrônica com certificação ICP Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. [10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001](#), e da [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#); ou física com reconhecimento de firma por autenticidade.

b) Sou leiloeiro e quero abrir uma empresa

A inscrição de empresário individual com atividade exclusiva de leiloaria só é permitida a profissionais regularmente matriculados nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, conforme art. 58 da [IN DREI 52/2022](#).

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado de certidão de regularidade de matrícula como instrumento hábil da prova de sua matrícula.

Nenhum outro tipo jurídico será admitido para o registro da atividade de leiloaria.

É vedada a transformação de tipo jurídico do empresário individual com atividade de leiloaria, assim como a sua participação em outros tipos societários.

O registro do leiloeiro como empresário individual é único, podendo, ainda, abrir filiais nas demais juntas que esteja matricula.

A abertura de empresa individual deve ser via Portal de Serviços da JUCISRS – Registro Digital.

Procedimento pode ser observado na Instrução de Serviço 001/2017⁷.

c) Dispensa de preposto

- i. Juntar a solicitação com capa do processo disponível no *site* da JUCISRS em “Serviços” e “Formulários em Modelos”, preenchido com Ato e Evento 408 – DISPENSA DE PREPOSTO DE LEILOEIRO – Natureza Jurídica 900-0;
- ii. Juntar comprovante de pagamento da guia de arrecadação, emitida pelo Portal de Serviços da JUCISRS, código 408 – DISPENSA DE PREPOSTODE LEILOEIRO;
- iii. Requerimento assinado pelo leiloeiro requerendo a destituição do preposto ou requerimento assinado pelo preposto indicando que não deseja mais atuar como preposto daquele leiloeiro;
- iv. Carteira de exercício profissional original ou boletim de ocorrência no caso de perda, roubo ou extravio; e
- v. Juntar a apólice e comprovante de pagamento da apólice ao processo; e Promover o agendamento para entrega dos documentos, acessando o *site* www.jucisrs.rs.gov.br, Agendamento on line e Agendamento para Processos de Leiloeiros e Tradutores (AGENDAMENTO SOMENTE PARA PORTO ALEGRE).

⁷ <https://jucisrs.rs.gov.br/upload/arquivos/201706/05112601-instrucao-de-servico-001-2017.pdf>.

d) Cancelamento de matrícula

O cancelamento da matrícula do leiloeiro pode dar-se das seguintes formas: a pedido, por falecimento, por incapacidade e por destituição.

O cancelamento da matrícula deve ser realizado no formato digital conforme passos a seguir:

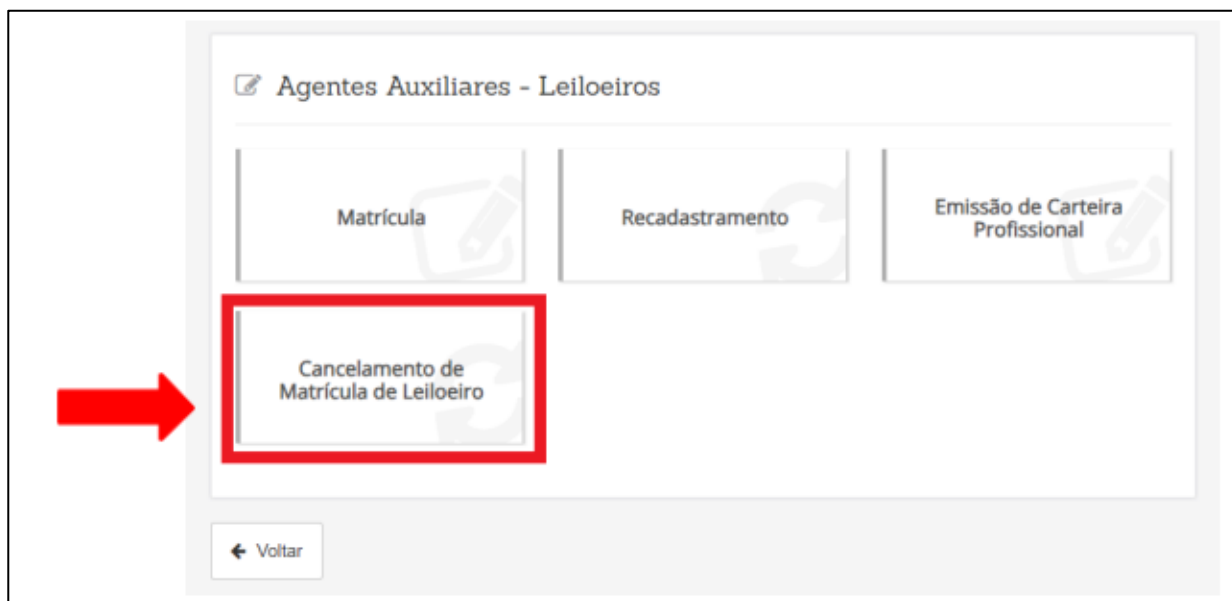


No portal de serviços da JucisRS⁸, selecionar “Outro Serviços” e, em seguida, clicar em “Agentes auxiliares”.

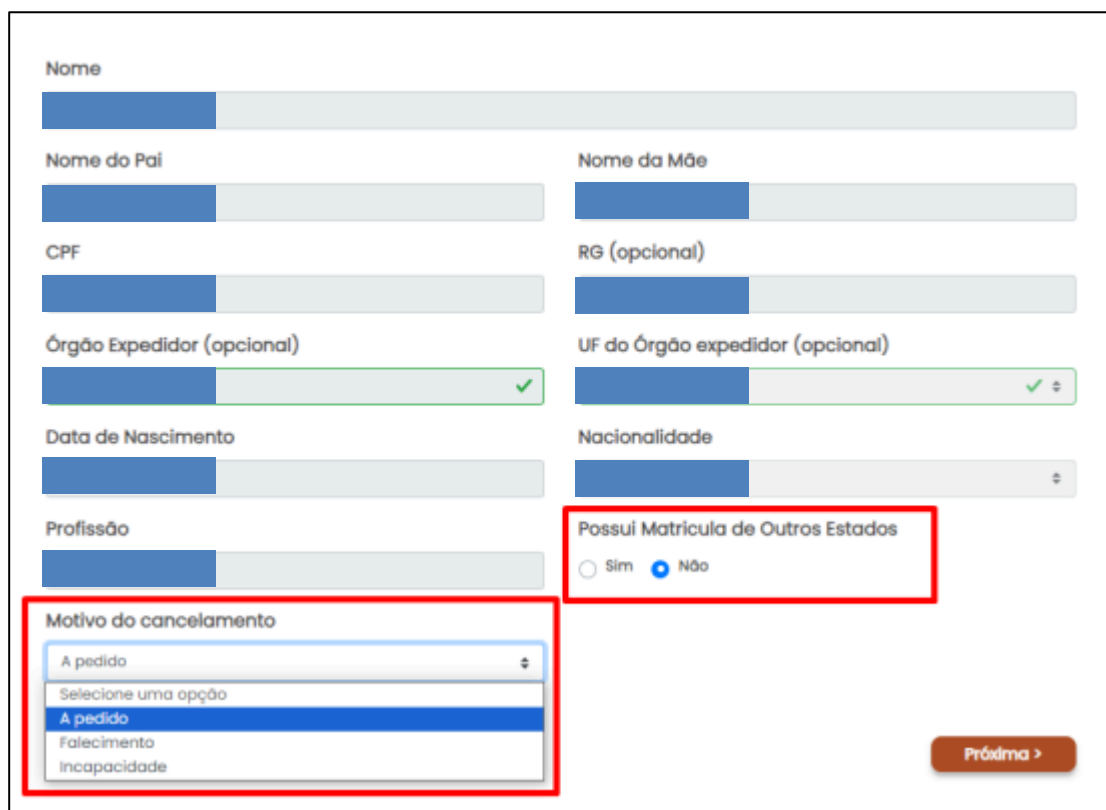


Em seguida, escolha a opção “Leiloeiro” e, após, “Cancelamento de Matrícula de Leiloeiro”.

⁸ <https://jucisrs.rs.gov.br/portal-redesim-6267f7309180e>



Depois de efetivar a busca pelo nome, CPF **OU** matrícula o Agente Auxiliar (a busca deve ser realizada utilizando **SOMENTE UM CRITÉRIO**), selecione o motivo do cancelamento.



The image shows a form for canceling a leiloeiro's registration. The form includes the following fields:

- Nome
- Nome do Pai
- Nome da Mãe
- CPF
- RG (opcional)
- Órgão Expedidor (opcional)
- UF do Órgão expedidor (opcional)
- Data de Nascimento
- Nacionalidade
- Profissão
- Possui Matrícula de Outros Estados (radio buttons for Sim and Não, with "Não" selected)
- Motivo do cancelamento (dropdown menu with options: A pedido, Seleccione uma opção, A pedido, Falecimento, Incapacidade)

The "Motivo do cancelamento" dropdown menu is highlighted with a red rectangular box. At the bottom right, there is a "Próxima >" button.

Caso o leiloeiro possua matrículas em outro, ou outros, estado(s), deve informar em qual, ou quais, estado(s) possui matrícula.

Possui Matrícula de Outros Estados

Sim Não

Matrículas de Outros Estados

Matricula	Origem	Principal	Ação
<input type="text" value="Digite a matrícula..."/>	<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="button" value="INCLUIR"/>
MATRICULA	ORIGEM	PRINCIPAL	AÇÕES
Adicione matrículas de outros estados			

Em seguida, o leiloeiro deve informar os endereços residencial e comercial, avançar e salvar o protocolo.

A próxima página exige que o leiloeiro informe um número de GA pago que, caso não o tenha feito ainda, pode usar do atalho desativado na própria página seguinte.

Registro Digital - GA Pago

Dados:

Protocolo Coleta Agente Auxiliar :	<input type="text"/>
Nome Agente Auxiliar :	<input type="text"/>
Ato:	406 - CANCELAMENTO DE MATRICULA DE LEILOEIRO

Guia de Arrecadação - GA*:

Numero do GA:

Para prosseguir, assine o documento e, na página seguinte, é possível acessar os documentos do processo de cancelamento, anexar arquivos, gerar a Declaração de Veracidade e acrescentar documentos, lembrando que quaisquer documentos

acrescentados devem estar no formato PDF/A⁹.

e) Comunicação de afastamento

A comunicação de afastamento pode dar-se mediante envio, por e-mail, encaminhando a solicitação justificada para recursos@jucisrs.rs.gov.br, ou via central de atendimento da JUCISRS.

Quando for por motivo de saúde, anexar atestado médico, nos termos da [IN DREI 52/2022](#)

Art. 59. Quando o leiloeiro precisar ausentar-se do exercício do cargo para tratamento de saúde, requererá licença às Juntas Comerciais, juntando atestado médico e indicando preposto, ou declarando, no requerimento, desde que data entrou em exercício esse seu substituto legal, se o tiver. Parágrafo único. O afastamento do leiloeiro do exercício da profissão, por qualquer outro motivo, será sempre justificado.

f) Oferecimento de denúncia

O artigo 100 da [IN DREI 52/2022](#) traz a previsão de oferecimento de denúncia contra o leiloeiro público oficial.

A denúncia sobre irregularidade praticada pelo leiloeiro no exercício de sua profissão será dirigida ao Presidente da Junta Comercial, devidamente formalizada por escrito e assinada pelo denunciante, com sua qualificação completa, acompanhada das provas necessárias à formação do processo.

A denúncia deve ser assinada de forma eletrônica com certificação ICP Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001](#), e da [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#); ou física com reconhecimento de firma por autenticidade.

g) Relação de leiloeiros

A relação de leiloeiros pode ser localizada no seguinte link: <http://sistemas.jucisrs.rs.gov.br/leiloeiros/>.

h) Como faço para solicitar segunda via de termo de compromisso?

O leiloeiro deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da JUCISRS

⁹ [Como converter documento em PDF/A](#)

- <https://jucisrs.rs.gov.br/central-de-atendimento> - e solicitar a emissão de uma guia avulsa no valor de UMA certidão de inteiro teor referente a atos de empresa individual.

Recebendo a Guia de Arrecadação deverá realizar o pagamento e agendar horário para atendimento presencial na JUCISRS - <https://jucisrs.rs.gov.br/agendamento-para-protocolo-de-processos>.

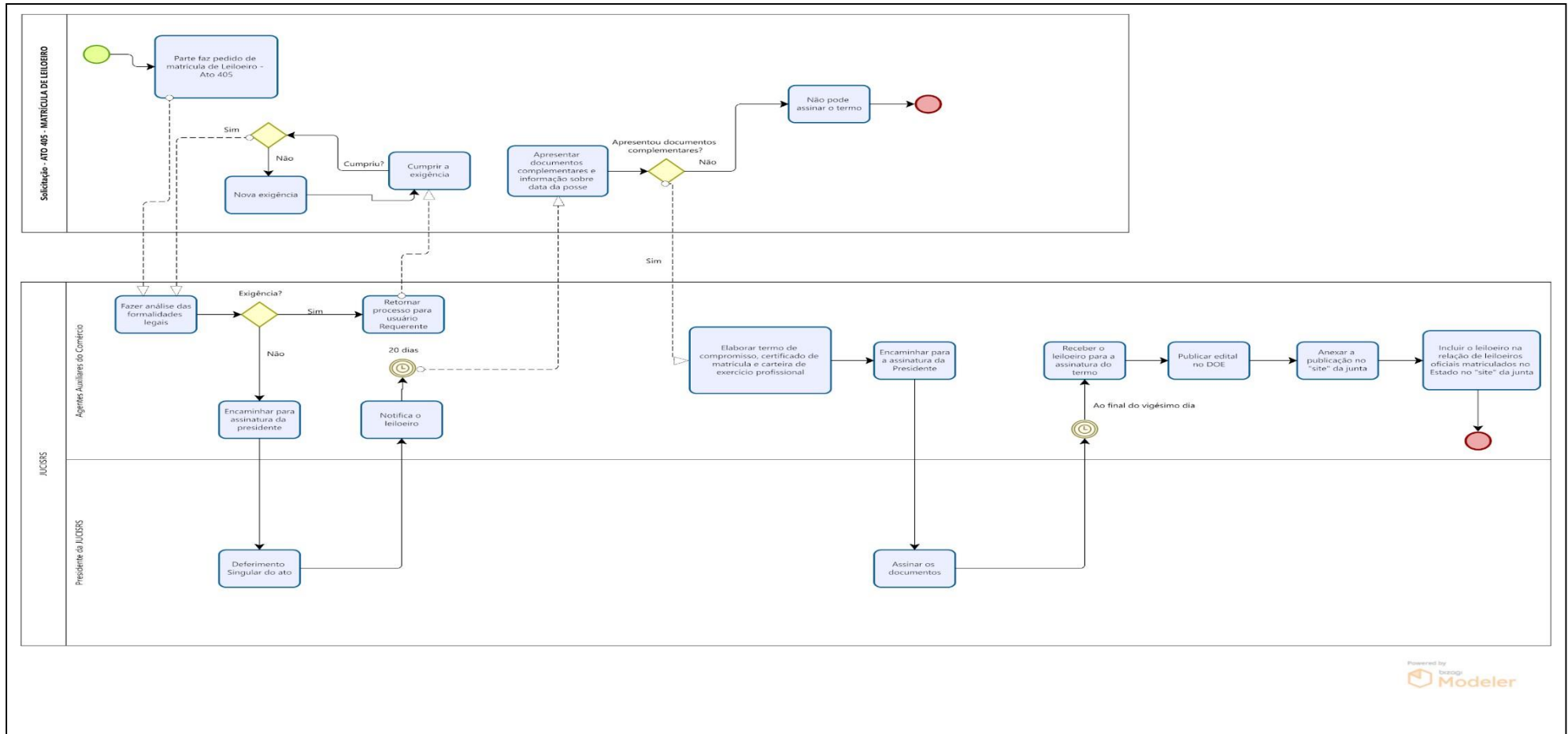
Na data agendada deve comparecer com um requerimento assinado, solicitando a segunda via do termo de compromisso, a guia de arrecadação e o comprovante de pagamento e solicitar o protocolo da requisição.

O leiloeiro deverá acompanhar o protocolo da sua solicitação pelo Portal de Serviços da JUCISRS - <http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/> - e quando estiver deferido agendar novo atendimento para retirada da segunda via do termo.

É necessário apresentar o protocolo original para retirar o documento.

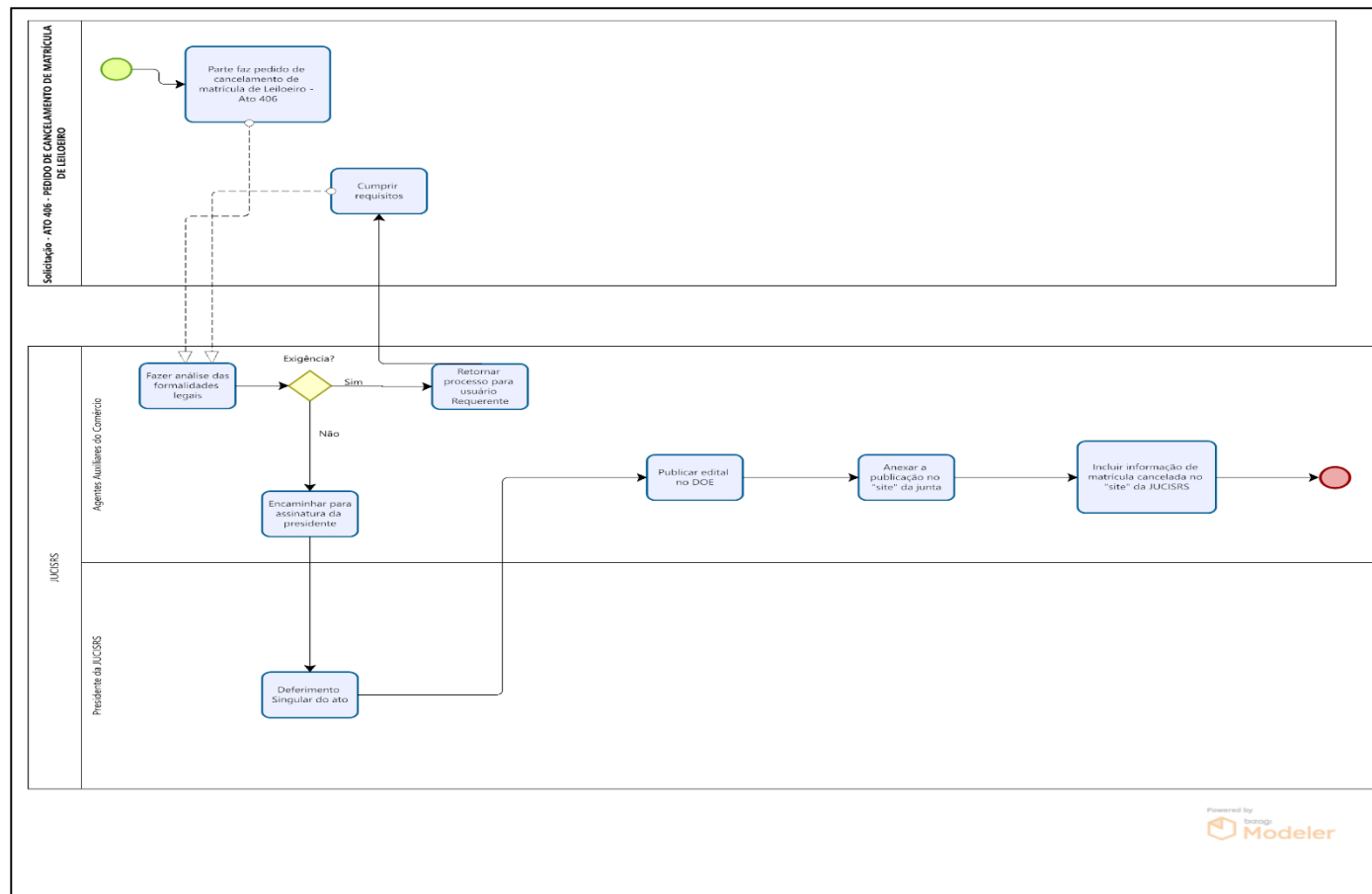
ANEXO I

FLUXO DE PROCESSOS DE LEILOEIRO – ATO 405 - MATRÍCULA DE LEILOEIRO



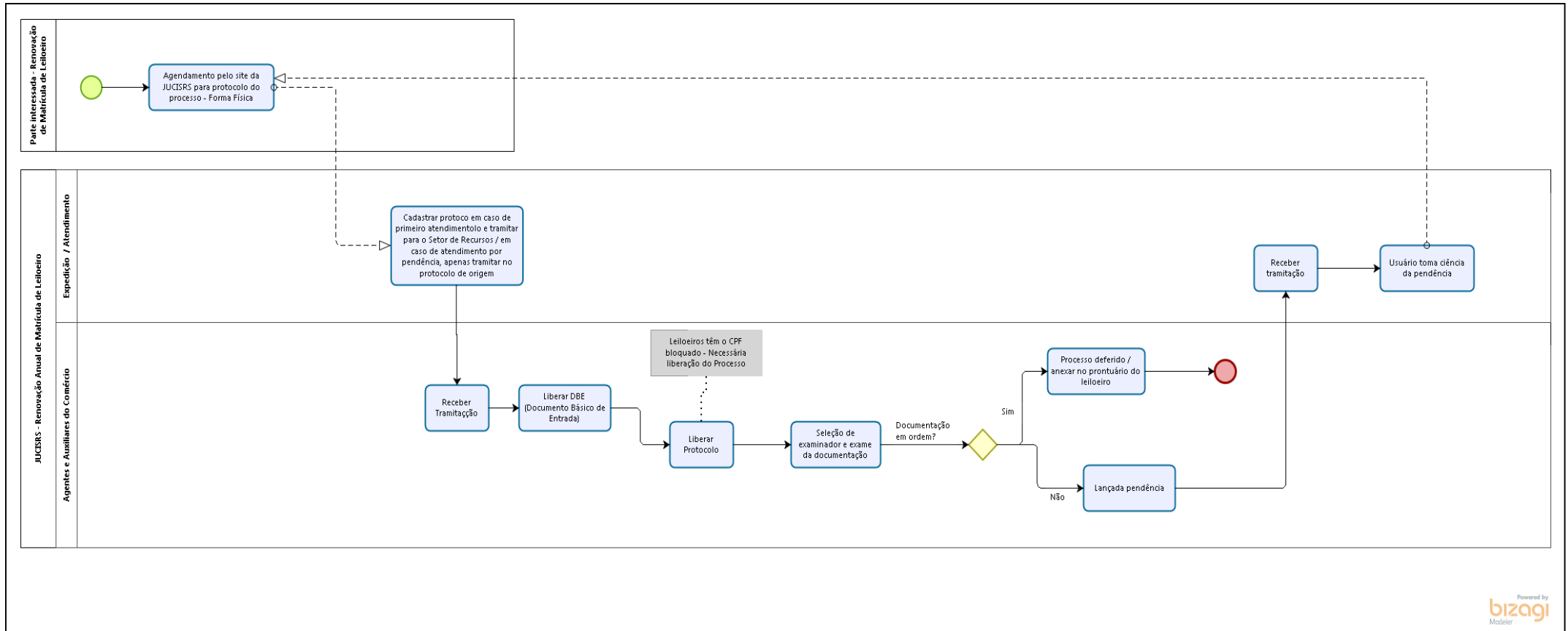
ANEXO II

FLUXO DE PROCESSOS DE LEILOEIROS – ATO 406 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO



ANEXO III

FLUXO DE PROCESSOS DE LEILOEIROS – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO



ANEXO IV

FLUXO DE PROCESSOS DE LEILOEIROS – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS (LEILOEIROS)

